



Imprensa Oficial do Município de Osasco

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 7 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO N° 1583 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.891, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Especial de Manutenção dos Serviços de Bombeiros, instituído pela Lei Municipal nº 4.700, 01 de julho de 2015.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.700, de 01 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados membros integrantes do Conselho Gestor do Fundo Especial de Manutenção dos Serviços de Bombeiros, os seguintes servidores:

I- Representantes da Prefeitura de Osasco:

- a) José Carlos Vido, matrícula nº 192.547, Chefe de Gabinete do Prefeito, na condição de Presidente;
- b) Adilson Custódio Moreira, matrícula nº 18.748, Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, na condição de Conselheiro.

II- Representantes do Corpo de Bombeiros:

- a) Capitão Marcos de Mattos, RG nº 25.758.400-6, na condição de Vice-presidente;
- b) 1º Tenente PM – Vinicius Fontes da Silva, RG nº 47.358.012, na condição de Conselheiro.

Art. 2º O mandato dos atuais integrantes do Conselho Gestor do FEBOM será de dois (02) anos, contado a partir da publicação do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 11.897, de 07 de dezembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 16.093.000,00 (dezesseis milhões e noventa e três mil reais), de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	574.000,00
--	-------	------------

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.123. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	233.000,00
--	-------	------------

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.02.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	2.766.000,00
--	-------	--------------

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.02.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	14.000,00
--	-------	-----------

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**06.001. Gabinete do Secretário da Administração**

06.001.04.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	1.665.000,00
--	-------	--------------

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	425.000,00
--	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.000. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01310	842.000,00
-----------------------------	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.000. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01310	1.200.000,00
--	-------	--------------

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

13.001.16.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	1.070.000,00
--	-------	--------------

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.001. Gabinete da Secretária de Assistência Social**

14.001.08.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	1.490.000,00
--	-------	--------------

15. SECRETARIA DE CULTURA**15.001. Gabinete do Secretário de Cultura**

15.001.13.392. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	277.000,00
--	-------	------------

16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

16.001.	Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento				
16.001.23.691.	0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	810.000,00	
19.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA				
19.001.	Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana				
19.001.26.122.	0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	960.000,00	
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano				
20.001.06.181.	0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	3.120.000,00	
23.	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
23.001.	Gabinete do Secretário de Comunicação Social				
23.001.24.131.	0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	241.000,00	
23.	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
23.001.	Gabinete do Secretário de Comunicação Social				
23.001.24.131.	0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	32.000,00	
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001.	Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.121.	0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	330.000,00	
28.	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV				
28.001.	Gabinete do Secretário				
28.001.04.122.	0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	44.000,00	
			TOTAL	16.093.000,00	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02.	GABINETE DO PREFEITO				
02.001.	Chefia de Gabinete				
02.001.04.122.	0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	320.000,00	
02.	GABINETE DO PREFEITO				
02.001.	Chefia de Gabinete				
02.001.04.122.	0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	2.046,43	
02.	GABINETE DO PREFEITO				
02.001.	Chefia de Gabinete				
02.001.04.122.	0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	125.000,00	
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.001.	Gabinete do Secretário de Finanças				
04.001.04.123.	0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	148.788,02	
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.001.	Gabinete do Secretário de Finanças				
04.001.04.123.	0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	18.065,01	
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.001.	Gabinete do Secretário de Finanças				
04.001.04.123.	0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	820.000,00	
05.	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
05.001.	Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos				
05.001.02.122.	0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	70.000,00	
05.	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
05.001.	Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos				
05.001.02.122.	0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos				

		319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	0,46
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	360.000,00
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	9.799,77
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	677.000,00
07.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO			
07.001.	Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão			
07.001.11.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	59.000,00
07.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO			
07.001.	Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão			
07.001.11.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	34.835,92
07.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO			
07.001.	Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão			
07.001.11.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	89.000,00
11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.001.	Gabinete do Secretário de Serviços e Obras			
11.001.15.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	160.000,00
11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.001.	Gabinete do Secretário de Serviços e Obras			
11.001.15.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	600.000,00
11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.001.	Gabinete do Secretário de Serviços e Obras			
11.001.15.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	56,52
11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.001.	Gabinete do Secretário de Serviços e Obras			
11.001.15.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	753.000,00
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação			
12.001.27.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	640.000,00
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação			
12.001.27.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	550.000,00
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação			
12.001.27.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	125,13
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação			
12.001.27.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	370.000,00
13.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
13.001.	Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano			
13.001.16.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	150.000,00
13.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
13.001.	Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano			

13.001.16.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	657,04
13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano			
13.001.16.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	411.000,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.001. Gabinete da Secretaria de Assistência Social			
14.001.08.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	60.000,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.001. Gabinete da Secretaria de Assistência Social			
14.001.08.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	67.971,53
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.001. Gabinete da Secretaria de Assistência Social			
14.001.08.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	730.000,00
15. SECRETARIA DE CULTURA			
15.001. Gabinete do Secretário de Cultura			
15.001.13.392. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	93.000,00
15. SECRETARIA DE CULTURA			
15.001. Gabinete do Secretário de Cultura			
15.001.13.392. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	48.305,83
15. SECRETARIA DE CULTURA			
15.001. Gabinete do Secretário de Cultura			
15.001.13.392. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	307.000,00
16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO			
16.001. Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento			
16.001.23.691. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	132.000,00
16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO			
16.001. Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento			
16.001.23.691. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	2.636,89
16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO			
16.001. Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento			
16.001.23.691. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	283.000,00
17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
17.001.18.541. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	163.000,00
17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
17.001.18.541. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	192.000,00
17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
17.001.18.541. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	68.857,40
17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
17.001.18.541. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	120.000,00
19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA			
19.001. Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana			
19.001.26.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	160.000,00
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			

19.001.	Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana				
19.001.26.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	698,56
19.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA				
19.001.	Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana				
19.001.26.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	450.000,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano				
20.001.06.181. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	360.000,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano				
20.001.06.181. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	177,19
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano				
20.001.06.181. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	2.750.000,00
23.	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
23.001.	Gabinete do Secretário de Comunicação Social				
23.001.24.131. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	746,89
23.	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
23.001.	Gabinete do Secretário de Comunicação Social				
23.001.24.131. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	114.000,00
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001.	Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.121. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	61.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001.	Gabinete do Secretário de Saúde				
09.001.10.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01310	2.042.000,00
24.001.	Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.121. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	64,36
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001.	Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.121. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	33.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001.	Gabinete do Secretário de Saúde				
09.001.10.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	964.952,35
27.	CONTROLADORIA INTERNA				
27.001.	Gabinete da Controladora Interna				
27.001.04.124. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	70.000,00
27.	CONTROLADORIA INTERNA				
27.001.	Gabinete da Controladora Interna				
27.001.04.124. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	130.000,00
27.	CONTROLADORIA INTERNA				
27.001.	Gabinete da Controladora Interna				
27.001.04.124. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	30.000,00
28.	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV				
28.001.	Gabinete do Secretário				
28.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	100.000,00
28.	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV				

28.001. Gabinete do Secretário

28.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	190.000,00
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			
28.001. Gabinete do Secretário			
28.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	214,70
		TOTAL	16.093.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de dezembro de 2018

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

DECRETO N.º 11.898, de 07 de dezembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), ícordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Cional-Programática, conforme segue:

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

001.27.812. 0009.2036	Manutenção dos equipamentos públicos de Esporte, Recreação e Lazer 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	14.000,00
		TOTAL	14.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, so III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

001.27.812. 0009.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01110	14.000,00
		TOTAL	14.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de dezembro de 2018

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

DECRETO N.º 11.899, de 07 de dezembro 2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 9.304.592,00 (nove milhões, trezentos e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais), de acordo com o inciso II do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2018 Distribuição de uniformes

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01110	5.896.653,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0520003	3.407.939,00
	TOTAL	9.304.592,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2003 Ações pedagógicas complementares

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	968,00
---	-------	--------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	1.000,00
----------------------------	-------	----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	157.902,00
---	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2003 Ações pedagógicas complementares

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	143.000,00
---	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2003 Ações pedagógicas complementares

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0520003	1.000,00
---	---------	----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2043 Provimento de transporte escolar gratuito

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0520003	1.000,00
---	---------	----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2003 Ações pedagógicas complementares

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0520003	1.000,00
---	---------	----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2043 Provimento de transporte escolar gratuito

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0520003	1.000,00
---	---------	----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.367. 0024.2018 Distribuição de uniformes

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0520003	1.000,00
--	---------	----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.003. Depto de Alimentação Escolar**

08.003.12.306. 0031.2005 Alimentação escolar

339030 MATERIAL DE CONSUMO	0520003	3.402.939,00
----------------------------	---------	--------------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Depto de Obras Públicas**

11.007.15.451. 0025.1020 Urbanização do Jardim Santa Rita

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	788.783,00
----------------------------	-------	------------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.013. Departamento de Manutenção Zona Sul**

11.013.15.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	400.000,00
----------------------------	-------	------------

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação**

12.001.27.812. 0009.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	300.000,00
----------------------------	-------	------------

16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**16.001. Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento**

16.001.23.691. 0015.2052 Estímulo ao desenvolvimento de negócios

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	90.000,00
---	-------	-----------

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.122. 0001.2000 Centralização das Despesas Comuns

339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01110	300.000,00
------------------------------------	-------	------------

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.28.843. 0000.0001 Pagamento do Principal e dos Juros da Dívida

329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01110	3.400.000,00
--	-------	--------------

28. SECRETARIA DE GOVERNO**28.001. Gabinete do Secretário**

28.001.04.122.0001.1041 Emendas Parlamentares

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	315.000,00
---	-------	------------

TOTAL **9.304.592,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de dezembro de 2018

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

José Toste Borges

Secretário de Educação

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 880/18
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 7070/2018**

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Fornecimento de Prótese Dentaria

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 023/2018 para registro de preços para fornecimento de prótese dentaria totais e parciais removíveis por empresa especializada à licitante vencedora:

ORIOVALDO DELFINO – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.290.666/0001-45, pelo menor preço global, conforme segue:

Valor global R\$ 7.898.958,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE e a seguir à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Osasco, 29 de novembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
PREFEITO

**AP Nº 881/18
PROCESSO ADM
Nº 24682/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos – Albergue II

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 5.107,38 (cinco mil, cento e sete reais e trinta e oito centavos), referente ao aluguel, do período do mês de 01/10/2018 a 31/10/2018, ao locador do imóvel localizado na Praça Presidente Kennedy, nº 10, Jardim Rochdale – Osasco/SP, onde encontra-se instalado o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos – Albergue II.

A seguir encaminhe-se o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 882/18
PROCESSO ADM
Nº 18147/2018**

INTERESSADO: Benedito Olavo dos Santos

ASSUNTO: Ressarcimento por PERDAS E DANOS.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Procedimento Administrativo em referência, AUTORIZO o pagamento por ressarcimento no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), ao Sr. Benedito Olavo dos Santos, referente a Perdas e Danos causadas em veículo.

A seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

Osasco, 03 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 883/18
PROCESSO ADM
Nº 25102/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do 1º e 2º Ofícios e Gabinetes dos Juízes da Fazenda Pública da Comarca de Osasco.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 8.746,20 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), referente ao aluguel, no período do mês de outubro/2018, aos locadores do imóvel localizado à Rua Presidente Castelo Branco, nº 305 - Centro, Osasco/SP, onde encontra-se instalado o 1º e 2º Ofícios e Gabinetes dos Juízes da Fazenda Pública da Comarca de Osasco.

E a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 884/18
PROCESSO ADM
Nº 21481/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indeni-

zatório por locação de imóvel para funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 14.316,48 (quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), referente ao aluguel, do período do mês de setembro de 2018, aos locadores do imóvel localizado na Rua Aurora Soares Barbosa, nº 155, Vila Campesina, Osasco/SP, onde encontra-se instalado o Centro de Especialidades Odontológicas.

A seguir encaminhe-se o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 885/18
PROCESSO ADM
Nº 24675/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar Zona Sul

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.870,37 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), referente ao aluguel, do período do mês de

outubro de 2018, ao locador do imóvel localizado na Rua Trás dos Montes, nº 63, Jd. Santo Antonio, Osasco/SP, onde encontra-se instalado o Conselho Tutelar Zona Sul.

A seguir encaminhe-se o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 886/18
PROCESSO ADM
Nº 21482/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento dos 1º e 2º Ofícios e Gabinetes dos Juízes da Fazenda Pública da Comarca de Osasco

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 8.746,20 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), referente ao aluguel, do período do mês de setembro de 2018, aos locadores do imóvel localizado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 305, Centro, Osasco/SP, onde encontra-se instalado os 1º e 2º Ofícios e Gabinetes dos Juízes da Fazenda Pública da Comarca de Osasco

A seguir encaminhe-se o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 887/18
PROCESSO ADM
Nº 24684/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do CRI Centro de Referência da Criança e do Adolescentes – Meninas.

DESPACHO:
Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 10.237,68 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao aluguel, do período do mês de 01/10/2018 a 31/10/2018, aos locadores do imóvel localizado na Avenida Flora, nº 272 Jaguaribe – Osasco/SP, onde encontra-se instalado o CRI Centro de Referência da Criança e do Adolescentes – Meninas.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 888/18
PROCESSO ADM
Nº 24678/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel

para funcionamento do CRI Centro de Referência da Criança e do Adolescente – Projeto Nossa Lar.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 7.843,12 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos), referente ao aluguel, do período do mês de 01/10/2018 a 31/10/2018, aos locadores do imóvel localizado na Rua Erasmo Braga, nº 436 Presidente Altino – Osasco/SP, onde encontra-se instalado o CRI Centro de Referência da Criança e do Adolescente – Projeto Nossa Lar.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 890/18
PROCESSO ADM
Nº 22147/2018**

Interessado: Secretaria de Educação

Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação Quintal Mágico

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 169.866,56 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta

e seis centavos), referente a prestação de serviços no período de 01 a 31/09/2018, à Associação Quintal Mágico.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 891/18
PROCESSO ADM
Nº 19377/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da UBS Oduvaldo Maglio.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 5.845,90 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao aluguel, no período do mês de agosto/2018, aos locadores do imóvel localizado à Rua Santa Terezinha, nº 151 - Vila Yara, Osasco/SP, onde encontra-se instalado a UBS Oduvaldo Maglio.

E a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

7 8 9 10 11 12 13

RESUMO DAS PORTARIAS**07/12/2018**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 2416/18 - EXONERAR, A PEDIDO, PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, MATRÍCULA 182.891 do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2417/18 - EXONERAR, A PEDIDO, REGINA VIEIRA DA SILVA BRAZ, MATRÍCULA 189.238 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2418/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, MATRÍCULA 192.455 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2425/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ADENI MARIA TINEL DA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CRAS MARGARIDA MARIA ALVES - JD. BONANÇA** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2427/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDREA APARECIDA MUSSATO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES** - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2429/18 - EXONERAR, YANKA BEZERRA ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MERCADOS E BANCAS DE JORNAIS I** - da Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2431/18 - EXONERAR, GIOVANA RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE HOTELARIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORTARIA Nº 2432/18 - EXONERAR, MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2433/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA FRANÇA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE NORMAS E COMPRAS**, da **Secretaria de Administração** na data de 07/12/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO PARLAMENTAR**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 08/12/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2426/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JESSICA ALVES MOREIRA, RG. 42.616.649-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CRAS MARGARIDA MARIA ALVES - JD. BONANÇA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2428/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EVALDO LEANDRO FERREIRA LIMA, RG. 28.118.873-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2430/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SILVANA RODRIGUES ALVES, RG. 32.831.578-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MERCADOS E BANCAS DE JORNAIS I**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2434/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE FERREIRA MORAES, RG. 28.394.498-5**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE HOTELARIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2435/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANETE DE SOUZA BARROS, RG. 11.459.281-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE NORMAS E COMPRAS**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 2419 / 2018 - AUTORIZAR PARA VIAGEM o senhor **LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, matrícula 189.360, para participar da “**Reunião no Ministério do Trabalho, junto ao Secretário de Políticas Públicas de Emprego visando a liberação de repasse do Convênio MTB/SPPE/SINE 006/2012 – SICNV 774340/2012**” - na Cidade Brasília – DF, no dia 11 de dezembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2420 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **DOUGLAS DELGADO – MATRÍCULA 191.754** para participar da “**31ª REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA COM O TEMA DIREITOS HUMANOS E ANTROPOLOGIA EM AÇÃO**” – na Cidade de Brasília – DF , no período de 10 a 13 de dezembro ao ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2421 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO os servidores **DANIEL OLIVEIRA VASCONCELOS – MATRICULA 158.890** e **MURILLO FERREIRA JULIÃO – MATRÍCULA 150.263** para participarem do “**CURSO RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA**” – na Cidade de SÃO PAULO – SP , no período de 03 a 07/12/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2422 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **CAROLINE MAGALHÃES SILVA – MATRÍCULA 187.659** para participar do “**CURSO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**” – na Cidade de SÃO PAULO – SP , no dia de 13 de dezembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2423 / 2018 - DESIGNAR o Senhor **SERGIO MOREIRA MACIEL – MATRÍCULA 163.126**, para responder pelo cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, no período de 02/01 a 31/01/2019, referente a férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Rua Fiorino Beltramo, 77-Centro, Osasco/SP, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para tratar da seguinte pauta: Análise e Deliberação sobre Relatório da Comissão Consultiva dos Conselhos Tutelares, referente ao Processo Administrativo nº 03829/2018 PA. Decidir de acordo com o Art. 57 da Lei 4.583/2013 sobre o enviado pela Comissão Consultiva dos Conselhos Tutelares. O Presidente em exercício, Pedro Paulo da Silva, constatou a presença regimental, dos seguintes conselheiros: Conselheiros Titulares – Sociedade Civil: Elaine Alves Ferreira Lordelo – AMME, Juvenal Custódio Dias - Agarrando a Chance, Katia Gonçalves de Lima Conceição – Kolping Jd. California, Júlio César dos Santos – Smart Institute, Waldecyr Zechetto – Lar Madre Benedita; Conselheiros Suplentes – Sociedade Civil: Andreia Almeida Vieira – Instituto Inovação Social, Mario Francisco da Silva Junior – Bem Me Quer, Vanessa Gonçalves Soares – ELLUS; Conselheiros Titulares – Poder Executivo Municipal: Daniela Caminha Miura – Secretaria da Educação, Deise Tavares Agostinho Ventura – Secretaria de Assistência Social, Pedro Paulo da Silva – Presidente em Exercício, Romilda da Luz – SECONTRU; Conselheiros Suplentes – Poder Executivo Municipal: Silene Basílio – Secretaria da Cultura, Sueli D'Arc de Azevedo – Secretaria da Educação, Ruth Ferreira – Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Conforme lista de presença abriu a reunião e recomendou a Conselheira Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, que não participasse da reunião para não configurar a situação de conflito de interesses, tipificada nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº. 12.813/2013 e as consequências de sua transgressão (prática de ato de improbidade administrativa). Sanada a questão o Presidente em exercício solicitou que a Coordenadora da Comissão Consultiva dos Conselhos Tutelares, Sra. Katia Gonçalves de Lima Conceição a apresentação do Parecer da Comissão referente ao processo administrativo nº 03829/2018, para decidir de acordo com o Art. 57 da Lei 4.583/2013. Após leitura do relatório e considerações dos Conselheiros de Diretos presentes, votaram por unanimidade em acompanhar a decisão da Comissão Consultiva dos Conselheiros Tutelares pela absolvição do Conselheiro Tutelar envolvido Gilson Biondo. Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada às 10:30 Hs. Eu, Ruth Ferreira, Secretária “ad hoc” redigi a presente ata que será assinada por mim e pelo Sr. Presidente em exercício Pedro Paulo da Silva.

ERRATA

Na publicação do IOMO nº1477 ANO XIX do dia 09 de abril de 2018 na página 158 (Resolução Nº 051/2018).

Onde se lê:

Art. 1º. Designar os funcionários públicos: EDUARDO LUIZ MAGALHÃES, Matricula 98.401 como Gestor e VALERIO CASEMIRO MORGADO, Matricula 31.172 como Suplente do Gestor do Projeto – “Ação Geradora de identidade e Reeducação – AGIR” da OSC – Obra Social Nossa Senhora Aparecida. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00517/2018.

Leia-se:

Art. 1º. Designar os funcionários públicos: EDUARDO LUIZ DE MAGALHÃES MARQUES, matricula 98.401 como Gestor e VALERIO CASEMIRO MORGADO, Matricula 31.172 como Suplente do Gestor do Projeto – “Ação Geradora de identidade e Reeducação – AGIR” da OSC – Obra Social Nossa Senhora Aparecida. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00517/2018.

Osasco, 07 de dezembro de 2018.
Pedro Paulo da Silva
Presidente em Exercício

ERRATA

Na publicação do IOMO nº1477 ANO XIX do dia 09 de abril de 2018 na página 159 (Resolução Nº 054/2018).

Onde se lê:

Art. 1º. Designar os funcionários públicos: EDUARDO LUIZ MAGALHÃES, Matricula 98.401 como Gestor e VALERIO CASEMIRO MORGADO, Matricula 31.172 como Suplente do Gestor do Projeto – “Educando com Esportes” da OSC – ONG Crianças do Bem. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00504/2018.

Leia-se:

Art. 1º. Designar os funcionários públicos: EDUARDO LUIZ DE MAGALHÃES MARQUES, Matricula 98.401 como Gestor e VALERIO CASEMIRO MORGADO, Matricula 31.172 como Suplente do Gestor do Projeto – “Educando com Esportes” da OSC – ONG Crianças do Bem. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00504/2018.

Osasco, 07 de dezembro de 2018.
Pedro Paulo da Silva
Presidente em Exercício

ERRATA

Na publicação do IOMO nº1536 ANO XIX do dia 24 de agosto de 2018 na página 04 (Resolução Nº 084/2018).

Onde se lê:

Art. 1º. Designar o funcionário público EDUARDO LUIZ MAGALHÃES, matricula 98.401 em substituição ao funcionário público: IVAN CAÇÃO, Matricula 31.511 como Gestor, permanecendo o IRNALDO GERVASIO JORDÃO, Matricula 31.770 como Suplente do Gestor do Projeto – “Escolinha de Futebol do Vila” da OSC – Associação Atlética Vila Izabel. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00193/2018.

Leia-se:

Art. 1º. Designar o funcionário público EDUARDO LUIZ DE MAGALHÃES MARQUES, matricula 98.401 em substituição ao funcionário publico: IVAN CAÇÃO, Matricula 31.511 como Gestor, permanecendo o IRNALDO GERVASIO JORDÃO, Matricula 31.770 como Suplente do Gestor do Projeto – “Escolinha de Futebol do Vila” da OSC – Associação Atlética Vila Izabel. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00193/2018.

Osasco, 07 de dezembro de 2018.
Pedro Paulo da Silva
Presidente em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS 213, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº274, realizada no dia 05 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

* Aprovar; Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde

- > Elaine Aparecida Bueno Spitaletti
- > Ana Paula Brito Gomes Botturi Cavalcante
- > Maria José dos Anjos
- > Francisco Bezerra do Vale Neto

* Aprovar; Ata da Reunião Ordinária nº 273 de 07 de Novembro de 2018.

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Ao sétimo dia do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezoito, às nove horas e vinte minutos 09:20 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência da Sra. Luisa Ivana Almeida da Silva, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e Convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente cumprimenta a todos e faz a leitura da Convocação e Pauta da reunião; 1º Ponto de Pauta: Aprovação da Ata Ordinária 272. 2º Ponto de Pauta: Apresentação e Apreciação da Programação Anual de Saúde – PAS 2019. 3º Ponto de Pauta: Informes. 1º Ponto de Pauta: A presidente Luisa Ivana, solicita que a secretária executiva Edna Brasil faça a leitura da ata 272 e a mesma é aprovada por unanimidade. Passamos para o 2º Ponto de Pauta: A presidente apresenta a Sra. Selma que faz a explanação do PAS 2019 e diz que o mesmo está ligado ao quadriênio e é o desdobramento do PMS. Ela diz que estamos em um momento delicado, o repasse SUS vem diminuindo ano a ano e que Osasco recebe em média 80 milhões por ano, mas não sabemos como ficará no próximo ano, pois o Mais Médicos está fragilizado e os Agentes de Saúde estão em risco. Lembrando que, tudo que foi proposto neste ano e não foi executado passará para o próximo ano ou subsequente dentro do quadriênio. Após a explanação a presidente dá a palavra aos conselheiros para perguntas e sanarem as dúvidas. O conselheiro Antonio Onofre (Toninho) diz que reabrir PPA é um retrocesso, nós temos que valorizar as UBS. Temos que pensar em políticas que ajude os cidadãos. O conselheiro Júlio diz que esse plano já foi aprovado pelo conselho anterior e só para vermos o que foi feito. O Secretario reforça dizendo que as ações apresentadas estão sendo remanejadas e que já foram aprovadas no Plano PPA, mas temos que avaliar o foi e o que deixou de ser feito. O conselheiro Eduardo fala sobre as parcerias com as OS, pois temos que aferir se estão sendo pagas com os recursos do município. Temos que ter um olhar melhor para esse ponto e se temos como avaliar e estudar já sobre as OS que estão. A Selma explica que essas OS que estão aí tem que ter um empenho financeiro reservado para isso. A conselheira Teka fala sobre fracionar os remédios e desperdícios. A Selma diz que para fracionar tem que montar uma central, com espaço, iluminação e não é tão simples assim. Tem farmácias que vendem de tudo um pouco e sempre oferecem um opcional. A secretária Edna Brasil pergunta quantos conselheiros leram as propostas e quantos fiscalizaram, pois não é só chegar aqui cobrando ou reprovando propostas e sim fiscalizando. A presidente Ivana diz que é na Atenção Básica que se faz saúde e discorda do conselheiro Júlio Schmidt, quando diz que esse plano já foi aprovado no PPA, tem que passar aqui. Implantação de hospital, o Ministério de Saúde não está preocupado com a Estratégia da Família. O que é produzir saúde? Temos que trabalhar no intuito de melhorar a Atenção Básica e estamos com deficiência de funcionários. O que está acontecendo não é culpa do secretário, é que transformaram nossa saúde em mercadoria. A casa do adolescente é meu sonho, mas temos uma maternidade com muitos problemas e estou falando aqui como mãe de adolescente e não como presidente. A restruturação os gestores municipais têm que entender que as gestoras das unidades têm de ter capacidade de exercer seu trabalho. O papel do Agente de Saúde é andar pela comunidade e temos que produzir saúde. A presidente passa a fala ao Secretário de Saúde José Carlos Vido diz que as ações têm que ser cumpridas e se não for esse ano será no outro e o prefeito acompanha isso. Ele diz que existe a cidade dos nossos sonhos e a cidade da vida real. A fila de espera é uma coisa dinâmica, sai 50 (cinquenta) pacientes e entra 100 (cem) na fila. Na questão dos PPA's, houve Audiência Pública para a reabertura, pois foi feita uma UPA no Jd. Conceição e as pessoas acabam vindo para a UPA Centro. Gastamos 600 milhões e recebemos do SUS 70 mil e o município quem paga, então vamos reabrir os PPA's e nessas regiões Cidade das Flores e Novo Osasco temos terreno suficiente para ampliar essas unidades sem afetar o atendimento da população. Quanto as OS (Organiza-

ção Social), nós não fomos felizes com a Fundação ABC e estamos sofrendo um pouco com a ISSRV e agradeço as reclamações que vem, nós agradecemos e notificamos o Instituto para que eles saibam, mas lembro que foi um processo licitatório que fez com que ela ganhasse e ficasse, mas eles têm que atender as nossas necessidades. O conselheiro Francisco do Vale Neto (Chiquinho) pergunta sobre a fila de espera para a especialidade de Oftalmologista e o secretário responde que em 2019 será feito o credenciamento de Clínicas Especializadas em Oftalmologia com a tabela SUS para diminuir nossa fila de espera e também constatamos que em muitos casos, os pacientes não precisavam de cirurgias. Na Central de Medicamentos nós fizemos controle e estamos ainda chegar na perfeição, criamos o REMUME e o médico tem que falar para o paciente que não temos o medicamento. A presidente Ivana diz que o Conselho visitou o almoxarifado e constatou que tinha uma prateleira com um medicamento que é usado para gestantes com risco de infecção urinária e que para receber essa medicação, o médico tem que solicitar um exame específico, mas estamos com problema em nossos laboratórios, então, peço uma atenção nesse assunto. O secretário Vido diz que vai rever esse assunto e que podemos sim aceitar a alteração. Não serão mais Farmácias das Unidades e sim Dispensação de Medicamentos. Quanto ao Instituto da Criança, não vamos construir e sim reformar ou até se receber recursos externos a compra do imóvel, pois o Hospital tem manutenção que são feitas com recursos do Município, por exemplo o Estacionamento, Emergência Adulto, Ala Pediátrica e o Pronto Socorro Infantil. Na Casa da Mulher queremos modernizar, porque ali deveria ter outro nome, por ter um atendimento "meia boca". Pretendemos criar um Cartão de Saúde, mas vamos nos espelhar no exemplo que deu certo e não o errado. Fizemos a reforma do PS Pestana, a reforma do telhado da Maternidade Amador Aguiar e ainda tem a Caldeira, pretendemos usar esse Convênio na reforma das nossas Unidades. O secretário Vido pede que tragam todas as reclamações para o Conselho e para ele. A presidente Ivana passa para votação e conselheiro Eduardo diz que aprovaria, mas que em alguns itens poderia fazer um destaque e a Selma diz que na hora de lançar no site do DATASUS tem que colocar sim ou não e que não tem como colocar as observações. É explanado também que tudo que for pedido para fazer tem que estar Orçado, senão, não tem como adquirir, tem que ser planejado. A presidente passa então, para a votação e o conselheiro Antonio Onofre (Toninho) diz que não há necessidade de aprovação e o Secretário Adjunto Dr. Jair Matos diz que passa no Conselho para referendar, porque tudo que estava no ano passado, não está aqui e que é um ajuste que estava no Plano e o Relatório de Gestão vai avaliar se a secretaria fez ou não e vai justificar se fez ou não e não dá pra fazer tudo no ano e provavelmente alguns itens irá para o ano seguinte e o próximo ano o governo começa com os itens que ficaram do ano anterior e terá que justificar. A presidente Ivana passa para a votação e os conselheiros Eduardo Cunha e Antonio Onofre (Toninho) pedem que conste em ata com ressalva que não concordam com os itens 07, 14, 33, 61, 62, 63 e a Programação Anual de Saúde - PAS 2019 foi aprovado por 10 (Dez) votos SIM, 2 (Duas) ABSTENÇÕES e 1 (UM) voto NÃO. Às doze horas e quinze minutos 12:15 horas, não havendo mais nada a tratar, a Presidente Sra. Luísa Ivana Almeida da Silva, agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Eu Edna Maria Brasil, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião.

Edna Maria Brasil
Lais Vignati Ferreira
Elaine Aparecida Bueno Spitaletti
Antonio Onofre França de Queiros
Rubens Fernandes Bernadino
Francisco Bezerra do Vale Neto
Maria José dos Anjos
Nilton Barbosa
Luisa Ivana Almeida da Silva
Júlio Carlos Schmidt
Reinaldo S. Freitas
Mauro Bispo de Souza
Ana Paula Brito Gomes Botturi Cavalcante
Eduardo Dias da Cunha

Luisa Ivana Almeida da Silva
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 213, de 05 de Dezembro de 2018, nos termos da Lei nº. 3969/05.

João de Deus Santos Junior
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****NOTA DE ENCOMENDA****NOTA DE ENCOMENDA Nº 986/2018**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.217/2018
 DATA: 06/12/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
 CONTRATADA: RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: Registro de Preço Para Fornecimento de Fios Cirúrgicos
 VALOR: R\$ 100.145,60 (cem mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1014/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.718/2018
 DATA: 05/12/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Educação
 CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de Tintas
 VALOR: R\$ 34.514,50 (trinta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1027/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.546/2018
 DATA: 07/12/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
 CONTRATADA: CLÁUDIA CRISTINA COELHO VICENTE ME
 OBJETO: Aquisição de Bebedouros
 VALOR: R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1016/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.357/2018
 DATA: 05/12/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
 CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de Água Mineral
 VALOR: R\$ 5.632,88 (cinco mil seiscientos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.3621/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÉICOLO PARA ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR ZONA NORTE DE OSASCO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitacoes - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/12/2018 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/12/2018 às 10h00min.

Osasco, 07 de dezembro de 2018.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.108/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, conforme Especificações e Condições constantes

do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitacoes - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/12/2018 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/12/2018 às 10h00min.

Osasco, 07 de dezembro de 2018.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.620/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E REFORMA DA CRECHE VILMA CATAN, LOCALIZADA NA AVENIDA ALBERTO SANTOS DUMONT, 100 – VILA OSASCO – OSASCO/SP.

A quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeada, na sala de Licitações, do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP. Iniciados os trabalhos, procedeu-se à abertura do envelope de n.º 02 – Proposta Comercial, das empresas Habilitadas, a saber: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10, sem representante legal, Valor Total Proposto de R\$ 2.267.042,45 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); TETO CONSTRUTORA S/A., inscrita no CNPJ nº 13.034.156/0001-35, representada pela Sra. Bruna Mikaele da Conceição, Valor Total Proposto de R\$ 1.835.759,88 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos); CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91, representada pela Sra. Daiane da Silva Costa, Valor Total Proposto de R\$ 2.183.441,47 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos); CONSISTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94, sem representante legal, Valor Total Proposto de R\$ 2.127.960,82 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). A seguir foram rubricados os envelopes de n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, e após vistados pela Comissão e pelos representes presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, a empresa CONSTRUMEDICI representada pela Sra. Daiane, faz constar em Ata que a licitante CONSISTEC apresentou a composição do BDI diferenciado do modelo referenciado no edital, com percentual de 19% desrespeitando o patamar mínimo estipulado no 1º quartil do Tribunal de Contas da União. A Comissão decidiu, então, suspender o certame para análise das propostas, comunicando aos presentes que as deliberações serão comunicadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

MEIRE REGINA HERNANDES

Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecília de Oliveira

Carlos Antonio Carvalhos de Campos

Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras:

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite

LICITANTES

TETO CONSTRUTORA S/A.,

Sra. Bruna Mikaele da Conceição

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.,

Sra. Daiane da Silva Costa

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N° 185/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 24294/2018) contra os servidores de matrículas nºs 150.590 e 150.283 pelo procedimento ordinário previsto nos artigos 38 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP, 05 de dezembro de 2018.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

EDITAL DE CITAÇÃO N° 043/2018

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica JOSÉ RENATO SALOMÃO OLIVEIRA, matricula 93.851, CITADO(A) e INTIMADO(A) a comparecer no dia 12/12/2018, às 15:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 19655/2018, em que está sendo apurada eventual prática de infração disciplinar por servidor municipal. Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 04 de janeiro de 2017.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 235/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RAQUEL JESSICA RIGHETTI, OAB/SP nº 378.877, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 25.834/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de dezembro de 2018.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 236/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 21415/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de dezembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 237/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 22988/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de dezembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:

* Processo: 17.796/2018; Contrato nº 082/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: MARTIL & GOMES EMPRENDIMENTOS LTDA.; Assunto: Locação Predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Caetano Polli, nº 28, Centro, Osasco/SP, CEP 06018070, destinado ao Arquivo da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão; Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais; Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

* Processo: 22.640/2018; Termo de Permissão de Uso nº 101/2018; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: DUBAI CG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA; Assunto: Fica autorizada a executar a rede de água e rede de esgoto para melhoria do abastecimento e ligação definitiva no EDIFÍCIO RESIDENCIAL ÚNICO BELLA VISTA, ENDEREÇO: Rua Clotilde Galesi, nº 252, Osasco/SP e será executado por meio do método não destrutivo (MND) ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; Vigência: 30 (trinta) dias.

JEANETTE MASUTTI MASSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O contribuinte abaixo indicado fica cientificado da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação efetuar o pagamento do crédito tributário com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e acréscimos legais ou apresentar impugnação, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetuar o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005

IM	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
0000078834	07.263.293/0001-49	EGH PREST. DE SERV. DE INF. E DESENVOLV. DE SOFTWARES S/S LTDA	680/2018

Sidney Evangelista de Siqueira
Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 239, inciso III da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, os contribuintes abaixo relacionados, ficam **NOTIFICADOS** dos despachos proferidos nos processos administrativos relacionados:

Contribuinte	Inscrição Munic.	Proc. Administrativo	Despacho
PROVENÇE CONSTRUTORA LTDA	N/C	10.141/2016	ARQUIVADO
DOMINGOS PRIMO CORREDATO	N/C	2.430/2017	INDEFERIDO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA	N/C	27.021/2016	INDEFERIDO
CS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	71.440	17.685/2017	INDEFERIDO
SEARA ALIMENTOS LTDA	125.096	26.201/2017	INDEFERIDO
ADIEL FARES	121.603	25.957/2017	ARQUIVADO
ABS TERCEIRIZAÇÃO E SERVOÇOS LTDA	84.966	21.332/2017	DEFERIDO
AMB MOTOBOT EXPRESS LTDA - ME	56.805	6.545/2018	ARQUIVADO
SAMIRA CONSTRUÇÃO EIRELLI- EPP	113.475	241/2018	INDEFERIDO
WILFRID VOGTMANNBERGER	8.529	3544/2018	INDEFERIDO
ANTANYE RIBAMAR FERREIRA ME	105.366	3605/2018	INDEFERIDO
ANTÔNIO DE PÁDUA VASCONCELOS DA SILVA	116.760	4169/2018	INDEFERIDO
MAURILIO MOREIRA	9.861	4.475/2018	ARQUIVADO
QUANNTITAS GESTÃO DE RECURSOS AS	N/C	5335/2018	ATENDIDO
MYCHAELE CERCASIN	N/C	5893/2018	INDEFERIDO
ROBERTO NOVAK	77.798	5.912/2018	INDEFERIDO
RÁPIDO AGENCIA DE SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA SA	127.818	6955/2018	DEFERIDO
CÍCERO ALEXANDRE DOS SANTOS	123.564	8.367/2018	INDEFERIDO
EXPR 2000 TRANSPORTES LTDA - ME	90.283	9.040/2018	INDEFERIDO
MR TORRES ESTACIONAMENTO LTDA ME	64.249	10.547-2018	DEFERIDO PARCIAL
WALDIR BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	N/C	10.991-2018	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL OSASCO II	128.405	11.724/2018	DEFERIDO
EFRARI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME	N/C	13.099;2018	INDEFERIDO

Sidney Evangelista de Siqueira
Diretor do Departamento da Receita

ATA DA 8^a REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO
DIREITO DE CONSTRUIR

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2018, às 09h30, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, localizado na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco, realizou-se a 8^a Reunião da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, com a presença dos membros nomeados pela Portaria de nº 01/2018 da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco no dia 12 de setembro de 2018.

Estavam presentes como membros: o Sr. Aguinaldo Lopes Quintana Neto, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano e Coordenador desta Comissão; o Sr. Osvaldo Verginio da Silva, Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana; o Sr. José Balthazar Junior e o Sr. Carlos Alberto das Neves, representantes da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; a Sra. Amanda Mariana França, representante da Secretaria de Meio Ambiente; e o Sr. Daniel Calió Sanches, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco.

Na qualidade de convidados participaram: a Sra. Cíntia R. Clementino, Secretária Adjunta da SEHDU; e os Srs. Vinícius Francisco de Camargo e Felipe Madio de Oliveira, assessores técnicos do Gabinete da SEHDU.

Dado o quórum, após convocação feita por correspondência pessoal e direta, o Sr. Aguinaldo Lopes Quintana Neto inicia a reunião, agradecendo a presença de todos e expondo a seguinte ordem do dia: **1)** Manifestação sobre o recurso de 2^a Instância da Outorga Onerosa do Direito de Construir, objeto do processo administrativo nº 23.375/2012; **2)** Apreciação do processo administrativo nº 9.819/2018.

Em seguida, conforme solicitação da Procuradoria do Município, o Coordenador da Comissão relata os autos do processo administrativo nº 843/2018, que trata sobre o recurso de 2^a Instância contra a cobrança de diferença de valor da Outorga Onerosa do Direito de Construir do empreendimento apresentado sob o processo administrativo nº 23.375/2012.

O Sr. Carlos Alberto das Neves justifica que a diferença de valor da Outorga Onerosa em questão refere-se ao errôneo cálculo realizado para o empreendimento construído sobre a resultante da fusão dos lotes 52 e 62 da quadra 78 (CDC: 800859672 e 1008760000), uma vez que foram computados os valores venais dos lotes individualizados.

Isto posto, os membros presentes passam a análise.

Considerando as atribuições desta Comissão, estabelecidas nos termos do Artº. 5º da Lei Complementar nº 171/2008;

“Art. 5º Fica criada a Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, vinculada à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano que deverá, periodicamente, monitorar os bairros nos quais estão localizados os imóveis objetos de licenciamento obtido através de outorga onerosa do direito de construir, bem como o território de influência, desses imóveis, em função da capacidade do sistema de circulação, da infraestrutura disponível e das diretrizes da política de desenvolvimento urbano.

§ 1º O relatório do monitoramento destacará as áreas críticas próximas da saturação e deverá ser publicado;

§ 2º Ficará sujeito à análise e parecer desta comissão o licenciamento de novas unidades residenciais através de outorga onerosa do direito de construir quando o relatório demonstrar que em um mesmo bairro o número de unidades residenciais licenciadas mediante outorga atingir o número de 200 unidades, bem como outros usos que gerem incomodidade devido ao seu porte, em especial se os mesmos constituírem-se em pólos geradores de tráfego.”

Considerando os processos administrativos dispostos nos termos do Art. 11º e do Art. 12º da referida Lei;

“Art. 11º Autuado o processo administrativo solicitando Outorga Onerosa do Direito de Construir, este será analisado em face da legislação vigente e estando em condições de aprovação, o DUS/SEHDU enviará o Processo Administrativo à Secretaria de Finanças, informando o Índice de Aproveitamento Pretendido e o Índice de Aproveitamento estabelecido na Lei 1.485, de 12 de outubro de 1978, e suas alterações posteriores.”

Art. 12º A Secretaria de Finanças efetuará o cálculo do valor da contrapartida financeira correspondente à outorga onerosa de potencial construtivo adicional utilizando a seguinte fórmula expressa no artigo 7º desta lei.

Art. 12º A quitação do valor da contrapartida financeira ou de seu equivalente em UHIS, relativa a Outorga Onerosa, o processo será remetido ao DUS/SEHDU para a emissão do Alvará de

construção, antecedida da anexação das demais vias do projeto arquitetônico aprovado ao processo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 281/2014)

§ 1º Em caso de pluralidade de lotes com frente para faces distintas de uma mesma quadra, será utilizado o maior valor do metro quadrado de terreno fixado na planta genérica de valores para o cálculo do benefício econômico agregado ao imóvel.

§ 2º Após a quitação do valor da contrapartida financeira, relativa a Outorga Onerosa, o processo será remetido ao DUS/SEHDU para a emissão do Alvará de Construção, antecedida da anexação das demais vias do projeto arquitetônico aprovado ao processo.”

Considerando a solicitação equivocada de encaminhamento do recurso de 2ª instância ao Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Osasco, anexado à fl. 01 do processo administrativo nº 843/2018;

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, anexada à fl. 19 do processo administrativo nº 843/2018;

Considerando, por fim, que os cálculos da contrapartida financeira questionada foram executados pela Secretaria de Finanças, conforme previsão legal e memória de cálculo anexada às fls. 259 e 260 do processo administrativo nº 23.375/2012;

A Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir delibera que, por ser incompetente, a controvérsia posta a cotejo não pode ter solução por sua decisão e sugere que os autos e as solicitações sejam encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Finanças.

Seguindo a ordem do dia, com base na exposição do projeto e na ficha analítica elaborada pela equipe técnica, deu-se início à análise do projeto apresentado sob o processo administrativo nº 9.819/2018.

Dados Cadastrais	
Construtora	Dubai ST Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
CTM ou CDC	23223.62.02.0713.00.000.03 - 23223.62.02.0708.00.000.09 23223.62.02.0698.00.000.03 - 23223.65.02.0688.99.999.03 23223.62.02.0688.99.999.03 - 23223.62.02.0683.00.000.03 23223.62.02.0678.00.000.03
Endereço	Rua Adolpho Bozzi, 394
Bairro	Centro
Unidades outorgadas no bairro	891 unidades
Nº de unidades habitacionais	80
Nº de torres	01
Nº de vagas	174 vagas para automóveis + 03 vagas P.N.E.
Nº de pavimentos	Subsolo + Térreo + Sobressolo + Átrio + 20 Pavimentos
Área do terreno	1916,00 m ²
Área construída total	14.237,50 m ²
Área computável	6.994,68
UH outorgadas	20 unidades habitacionais
Parâmetros Urbanísticos	
Zoneamento	ZR3/01
Uso	R.2.2

Após a avaliação da documentação anexada e das atuais condições do bairro, a comissão deliberou pela aprovação do projeto com o adicional construtivo, diante das seguintes condicionantes:

1. Contratação ou execução de reforma da fachada e dos banheiros públicos do Parque Ecológico Dionísio Alvarez Mateos, limitando-se ao montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O interessado deverá agendar, no prazo de 10 (dez) dias corridos

após a publicação desta Ata, uma reunião com a equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Osasco para tomar ciência das diretrizes projetuais.

2. Mitigação dos impactos da execução da obra. O empreendedor deverá zelar pela limpeza e integridade das vias de acesso à obra. Serão realizadas vistorias pré e pós obras, a fim de verificar se houve danos viários (em especial, a qualidade da pavimentação) em seu entorno imediato. O habite-se só será emitido após a vistoria e a comprovação, pelo fiscal, de que a via se encontra nas mesmas e/ou em melhores condições que antes da implantação do empreendimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dada as deliberações relatadas, o Sr. Aguinaldo Lopes Quintana Neto, deu por encerrada a reunião, firmada pelos membros presentes.

Aguinaldo Lopes Quintana Neto - Coordenador (SEHDU)
Osvaldo Vergílio da Silva (SETRAN)
Carlos Alberto das Neves (SEHDU)
José Narciso Balthazar Junior (SEHDU)
Amanda Mariana França (SEMA)
Daniel Calió Sanches (AEAO)

ATOS DO DIRETOR CI 40		28062/2015 22296	
COMUNIQUE-SE CI			
Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	
3125/2018	15195/2018	18939/2017	
18391/2018	6521/2017	23192/2017	
21835/2017	10591/2017	20919/2015	
24219/2016	17276/2014	4889/2017	
10919/2018	5734/2017	24482/2012	
18675/2012	10336/2018	7441/2018	
16152/2018	12615/2018	19770/2018	
11202/2018	6060/2018	17899/2018	
18163/2018	14665/2018	13076/2018	
6164/2018	13069/2018	12779/2018	
14435/2018	16786/2018	6542/2017	
17295/2018	26837/2015	12994/2018	
2974/2016	25670/2018	25608/2018	
2729/2017	11853/2018	24273/2018	
9620/2018	22659/2018	19783/2018	
13271/2017	8584/2018	9044/2017	
26249/2018	2759/2018	22225/2018	
6254/2017	10114/2018	599/2018	
14945/2018	10378/2018	7916/2018	
5537/2018	9451/2015	25891/2017	
8586/2018	17093/2018	13031/2018	
29263/2012	39433/2011	22261/2017	
5446/2008	7275/2014	18986/2016	
18739/2018	26255/2014		
DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (30 DIAS)			
Nº DE PROCESSOS		Nº DA INTIMAÇÃO	
23541/2018		34160	
24551/2018		31654	
10336/2012		30291	
INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (30 DIAS)			
Nº DE PROCESSOS		Nº DA INTIMAÇÃO	
INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA			
Nº DE PROCESSOS		Nº DA MULTA	
10633/2015		21069	
13235/2016		27371	
15868/2018		32241	
1675/2016		31455	
OSASCO, 07 DE DEZEMBRO DE 2018			
EDITAL DE PUBLICAÇÃO			
EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;			
Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO	
34517	26/10/2018	INTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
32697	14/09/2018	MARIA IZABEL DE CARVALHO	
EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;			
Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO	
201/2017A	03/12/2018	MANUEL FERREIRA DE MELO	
34098	31/10/2018	SEBASTIÃO JOSE DA SILVA	
34716	13/11/2018	ANTONIO WOLEK	
31630	19/12/2017	AMAURI AUGUSTO PIREI	
34215	18/10/2018	AGIL EDIFICAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME	

28638 20/12/2017 ANDRE MATUKAJ
 31624 18/12/2017 ESPOLIO LUCIA DOS SANTOS
 31617 13/12/2017 PROFETA SOARES PEREIRA
 34317 09/11/2018 CONDOMINIO SPA ACQUA RESORT
 33945 30/10/2018 CONDOMINIO VIOLETAS 2
 31625 14/12/2017 LUIZ SILVA
 222/2017A 25/10/2017 OSCAR RICARDO
 209/2017A 17/10/2017 WALDEMAR CERRI
 31697 12/12/2017 GERALDO ALBREU BARBOSA
 207/2017-A 17/10/2017 JOSE ANTONIO ESTEVES
 31619 13/12/2017 EDSON BRANTES VIETINA
 31963 20/12/2017 VITORIO BUENO DA CRUZ
 32101 12/12/2017 ADELINO DE JESUS NASCIMENTO
 214/2017A 17/10/2017 NAPART PARTICIPAÇOES LTDA
 210/2017A 17/10/2017 JOAQUIM CANDIDA LOPES
 31283 13/11/2017 TETSUYA MACHIDA
 31340 27/11/2017 ABELO DINIZ DE PAULO
 31817 17/11/2017 VALDELEIS IRAQUETA
 31282 13/11/2017 JOSE HORTELINO
 29684 28/11/2017 JOSEFA ISABEL DA SILVA
 31835 23/11/2017 JOSE GERALDO MACIEL
 31339 27/11/2017 EDUARDO MARTINS DA SILVA
 31527 29/11/2017 NEUSA MARAGONI BOLETO
 29984 17/11/2017 JOSE GONÇALVES LOPES
 31818 17/11/2017 EDMUNDO F DOS SANTOS
 29686 28/11/2017 RAUL SOUZA LIMA
 34703 05/11/2018 SUPER MERCADO ROSSI NEW LTDA
 31805 10/11/2017 EDUARDO MELA GARCIA
 216/2017A 17/10/2017 ENEDINO RODRIGUES GOMES
 248/2017A 08/11/2017 BENEDITO APARECIDO VACCARO MARTTA
 34033 16/11/2018 OSMAR BARZA
 224/2017A 25/10/2017 SOLANGE CORREA DE CAMPOS
 32159 21/12/2017 KALLEU FARAGACCI
 34457 07/11/2018 RAIMUNDO BEZERRA
 34717 13/11/2018 AMAURI CARLOS BUENO
 32980 08/06/2018 LUZANITA DA SILVA TEIXEIRA
 32354 19/01/2018 ANTONIA MARIA DE SIQUEIRA
 32355 19/01/2018 ANTONIA MARIA DE SIQUEIRA
 31115 27/12/2017 ISRAEL BUENO JUNIOR
 32069 12/12/2017 LAURINDO CARRASCOSTA VASCO
 32075 15/12/2017 MARIA PEREIRA CAVALCANTE GOMES
 31700 20/12/2017 EVARISTO ALVES EVANGELISTA
 31533 15/12/2018 LESSA MOSCARDINI P DA SILVA
 31309 14/12/2017 ANTONIO R A NOVI E OUTROS
 31622 05/12/2017 RAIMUNDO DOS SANTOS TEIXEIRA
 28636 19/12/2017 MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO
 32067 12/12/2017 PAULINO JOSE DE FREITAS
 32008 13/12/2017 MARIA ONELIA CARVALHO DE ANDRADE
 31598 20/12/2017 REINALDO GOMES TEIXEIRA
 32082 27/12/2017 GESI NUNES DE SOUZA
 32014 27/12/2017 GERSON MOREIRA
 32072 15/12/2017 ELENI MARIA DA SILVA
 32004 13/12/2017 TORQUATO PINHEIRO
 32081 27/12/2017 IMOBILIARIA VIEIRA LTDA
 32153 12/12/2017 ARMANDO MAURO
 31757 12/12/2017 IGREJA EVANGELICA PENTESTOCAL DO BRASIL PARA CRISTO
 32061 07/12/2017 VALDECY ALVES DE SOUZA
 32070 12/12/2017 JORGE SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
34766	22/11/2018	ESPOLIO DE ILIO CIVIDATI
32859	12/11/2018	ESPOLIO DE JOSE S DA SILVA
31484	28/11/2017	ANDORRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
31958	19/12/2017	GLAUBER SOUTO BATISTON E OUTROS
34732	29/11/2018	JOAO ALVES DA SILVA
31962	20/12/2017	JOSE BERETA
31281	10/11/2017	MARIA DA RESSUREIÇÃO SILVEIRA

30969 13/11/2017 JOSE PEDRO
 31367 27/11/2017 JOAO OLINTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 31364 24/11/2017 MARCIA MARIA DURCE
 31368 27/11/2017 MARGARIDA DE FATIMA VIEIGA AFONSO
 32009 18/12/2017 GLORIA M DE JESUS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
32013	20/12/2017	CASSIO BENEDITO DAVID RIBEIRO
31566	01/11/2017	FATIMA GOMES PEREIRA
30277	13/11/2017	CITY AMERICA
30279	13/11/2017	MASAYUKI HIRATA
30280	13/11/2017	MASAYUKI HIRATA
29687	28/11/2017	JAIRO NAZARETH
31525	29/11/2017	ANTONIA JUSTINA DE BESSA
31718	13/12/2017	CTEEP
31961	20/12/2017	GERTIL DE ABREU
31868	14/12/2017	ALAMEDA LONDRINA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII- ,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
34367	03/12/2018	EDUARDO HIROSHI AKAISHI
34408	12/11/2018	BENEDITO LUCAS
34407	08/11/2018	OSVALDO JOSE PEREIRA
31952	18/12/2017	LUCY ROSSELY E SILVA
32006	13/12/2017	BRUNA MICHELI P VIUDES
31694	12/12/2017	EDSON VICTOR SANTOS BARBOSA
31959	19/12/2017	MARIA BORZASE FONTANA
32068	12/12/2017	VAGNER ROBERTO CARAO
32696	14/09/2018	MARIA IZABEL DE CARVALHO
32864	03/12/2018	GLICO ALIMENTOS LTDA
34034	26/11/2018	OSMAR BARZA
31628	19/12/2017	ANTONIA MARIA DE SIQUEIRA
32073	15/12/2017	FRANCISCO DE OLIVEIRA
32074	15/12/2017	MARIA PEREIRA CAVALCANTE GOMES
28637	20/09/2017	DARCI DANOLI SARAIVA
31699	20/12/2017	METTODO COBRANÇA ADM E A DE C EMPREEND LTDA
31840	27/11/2017	WANDERLEI CAMPOS BARRE , MARCELO
32062	08/12/2017	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPES PARA AMPARO AO MENOR OSASQUENSE
32060	07/12/2017	VALDECY ALVES DE SOUZA
31695	12/12/2017	ROBERIO APARECIDO BATISTA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
34521	31/09/2018	INTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
33942	24/11/2018	REGINALDO BEZERRA DE SOUSA
33829	08/10/2018	ESPOLIO LEA PARDINI ZARARDI
34755	14/11/2018	JOSE MANOEL DE LIMA
32104	28/12/2017	EUCLIDES IZIDORO

SECRETARIA DE SAÚDE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)**

**REGIMENTO INTERNO****I. FINALIDADE:**

Art. 1 - Trata-se de uma comissão de caráter permanente, consultivo e deliberativo responsável por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) e por promover o uso racional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados a esta área.

II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2 - Para seleção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) a CFT observará os seguintes critérios de inclusão:

- a. Avaliação do perfil epidemiológico da população (dados);
- b. Constar do elenco relacionado na Portaria GM/MS nº 4217/2010;
- c. Evidências de aumento de solicitações fora da REMUME;
- d. Apresentação de Forma Farmacêutica que possibilite uso mais racional, trazendo uma melhor adesão ao tratamento;
- e. A forma farmacêutica sugerida deverá permitir fracionamento;
- f. Apresentação de melhor relação custo X benefício (Análise Farmacoeconomia);
- g. Possibilidade de uso adulto e infantil;
- h. Disponibilidade no mercado nacional;
- i. Apresentação de maior número de fabricantes.

III. COMPOSIÇÃO:

Art. 3 - A composição mínima da comissão deverá ser de quatro membros, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos, médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas.

§ 1 - Cada membro poderá ter um suplente.

Art. 4 - Quando julgar necessário, a CFT pode solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise.

Art. 5 - Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela coordenação da CFT juntamente ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 1 - Havendo necessidade, deverão ser consultadas as chefias imediatas dos integrantes da CFT de forma a garantir seus trabalhos, mas sem prejuízo para as atividades assistenciais.

Art. 6 - Além dos profissionais acima, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize pelo menos um auxiliar administrativo para a CFT.

IV. MANDATO:

Art. 7 - O mandato deverá ser de 12 meses, podendo ser renovável conforme definição do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8 - A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através de portaria do Secretário em Diário Oficial a cada um ano, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

§ 1 - A cada renovação de mandato os membros da comissão deverão preencher um Termo de Isenção de Conflito de Interesses (anexo 1), que deverá ser avaliado pela CFT para aprovar sua participação, antes que haja a publicação em portaria.

§ 2 No caso de substituição de algum de seus membros, o novo integrante também deverá preencher o Termo de Isenção de Conflito de Interesses para ser apreciado pela CFT.

Art. 9 - O coordenador da comissão será nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 1 - Os demais membros podem ser indicados por suas respectivas categorias profissionais, devendo ser aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2 - O cargo de secretário da comissão poderá ser definido por seus integrantes.

Art. 10 - A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.

V. FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

Art. 11 - Deverão ocorrer reuniões periódicas, com data, local e horário previamente definidos e informados, sendo no mínimo uma reunião mensal.

Art. 12 - As reuniões deverão ter início no máximo 30 minutos depois do horário estipulado com pelo menos metade dos membros presentes.

Art. 13 - Na impossibilidade de participação do coordenador, os membros da comissão poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.

Art. 14 - As decisões da comissão serão tomadas após aprovação por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

§ 1 - Havendo empate na votação, caberá ao coordenador a decisão final.

Art. 15 - Os pareceres técnicos e demais atividades da CFT serão distribuídos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo um calendário previamente definido.

§1 - O membro responsável por emitir um parecer deverá apresentá-lo a comissão dentro do prazo preestabelecido.

Art. 16 - Poderão ser convidados outros profissionais especialistas para participar das reuniões, desde que autorizados em plenária prévia.

Art. 17 - Cada reunião da comissão deverá ser registrada em ata resumida e arquivada contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.

§ 1 - Deverá ser encaminhada cópia da ata para o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 18 - A comissão poderá receber solicitações externas de revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais através de um formulário próprio (anexo 2), que deve estar com todos os campos preenchidos e ter anexado pelo menos três estudos que embasem o pedido realizado.

§ 1 - A cada processo de atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais a comissão deverá definir um período para recebimento dos formulários de solicitação externa.

Art. 19 - Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Art. 20 - Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Secretário Municipal, pelo coordenador ou por pelo menos dois terços dos membros da comissão.

VI. ATRIBUIÇÕES:

Art. 21 - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

- a. Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
- b. Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
- c. Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
- d. Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
- e. Revisar periodicamente as normas de prescrição;
- f. Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;

- g. Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
- h. Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
- i. Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
- j. Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
- k. Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
- l. Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;
- m. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

Art. 22 - São atribuições do coordenador da CFT, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

- a. Aprovar previamente a pauta das reuniões;
- b. Convocar e presidir as reuniões;
- c. Representar a comissão junto ao Secretário Municipal de Saúde, ou indicar seu representante;
- d. Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;
- e. Fazer cumprir o regimento.

Art. 23 - São atribuições e competências da secretaria da Comissão:

- a. Organizar a pauta das reuniões;
- b. Receber e protocolar os processos e expedientes;
- c. Conferir o preenchimento dos Formulários de Solicitação Externa recebidos;
- d. Lavrar a ata das reuniões;
- e. Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo coordenador.
- f. Organizar e manter o arquivo da comissão;
- g. Preparar a correspondência;
- h. Realizar outras funções determinadas pelo coordenador relacionadas ao serviço desta secretaria.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 24 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com seu coordenador e se necessário com o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 25 - Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 26 – Este regimento entrará em vigor após aprovação pelo Secretário Municipal de Saúde e publicação em Diário Oficial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)**

TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

- **Nome:**

- **Cargo:**

- **Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra ordem em empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesses?**

Sim _____

Não _____

- **Você teve, nos últimos 4 anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos?**

Sim _____

Não _____

- **Se você respondeu “sim” a alguma das questões, dê, por favor, detalhes a seguir.**

Tipo de vínculo/ relacionamento (patentes, empregos, brindes, pagamentos, consultorias, palestras):

Nome da empresa:

Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho?

O interesse é vigente no momento atual?

Sim _____

Não _____

Se “não”, quando cessou o interesse?

- **Existe algum outro fato que possa afetar sua objetividade e independência nas decisões tomadas pela CFT?**
- **Declaro que as informações acima são corretas e que não há qualquer outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesses por mim conhecida.**
- **Declaro que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias.**
- **Assinatura: _____**
- **Data: _____**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)

**Formulário para solicitação de alteração na
Relação Municipal de Medicamentos Essenciais**

PROPOSTA DE: Inclusão Exclusão Substituição

Descrição do Produto:

Nome Genérico ([DCB ou DCI](#)): s

Forma Farmacêutica:

Concentração:

Consta da última edição da [RENAME](#)? Sim Não

DADOS FARMACOLÓGICOS*

Grupo(s) Farmacológico(s) ([ATC](#)):

Principais indicações terapêuticas:

Contra-indicações, precauções e toxicidade relacionadas ao uso deste medicamento:

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Solicitações de inclusão e substituição

Extensão do uso (dados epidemiológicos)*

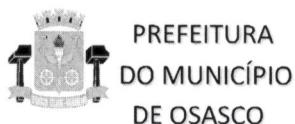
Dose Diária: Pediátrica Adultos

Duração do tratamento:

O medicamento proposto pode ser comparado com outros produtos do mesmo grupo ou classe terapêutica constante da RENAME? Sim, qual(is)

Não

Resumo das evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas*.



Papel para informação, rubricado como folha n.º ____.

Processo nº 25.145/18

Interessado: SECRETARIA DE SAUDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação direta, por DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, da organização social civil INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA A SAÚDE, estabelecida na Alameda Itapecuru, 645 - sala 1230, Alphaville, Barueri/SP, inscrita no CNPJ nº 14.512.229/0001-10, para implantar e gerir duas residências terapêuticas tipo II, no Município de Osasco, pelo valor global de R\$ 700.958,31 (setecentos mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), para o período de 6 meses, a contar da assinatura do contrato.

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças para elaboração da Nota de Empenho e à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do contrato.

Osasco, 07 de dezembro de 2018.

A blue ink signature of João de Deus S. Júnior, followed by his name in black text.
JOÃO DE DEUS S. JÚNIOR
Secretário de Saúde

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÊUTICA	AÇÃO	LOCais	CONDICIONES DE USO
ACETATO DE ATOSIBANA 7,5 MG/ML	FRASCO 0,9 ML + 5,0 ML	BLOQUEADOR DE OCITOCINA	L4	-
ACETATO DE RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML	FRASCO 20 ML	VITAMINA CONTRACEPTIVO TERAPIA HORMONAL	L1 L1, L3, L4	-
ACETATO DE CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG	COMPRIMIDO			-
ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	FRASCO 120 ML	MUCOLÍTICO	L1, L3, L4	-
ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	FRASCO 120 ML	MUCOLÍTICO	L1, L3, L4	-
ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML	AMPOLA 3 ML	MUCOLÍTICO	L1, L3, L4	C1
ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	ANTIVIRAL	L1, L3, L4, L5	-
ACICLOVIR 250 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIVIRAL	L3, L4	-
ACICLOVIR 5% (50 MG/G)	CREME COM 10 G	ANTIVIRAL	L1, L3, L4, L5	-
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	ANTIAGREGANTE	L1, L3, L4, L6	-
ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C)	AMPOLA 5 ML	VITAMINA	L1, L3, L4, L6	C1, C2
ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FRASCO 30 ML	VITAMINA	L1, L3	-
ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	VITAMINA	L1, L3, L4	-
ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (FOLINATO DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	VITAMINA	L4	C5
ÁCIDO METACRESOLSULFÔNICO (POLICRESULENO) 36%	FRASCO	QUERATOLÍTICO	L1, L3, L4	C3
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML	AMPOLA 5 ML	HEMOSTÁTICO	L4	-
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	COMPRIMIDO	HEMOSTÁTICO	L4	-
ÁCIDO URSODEXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO	COLESTÁTICO	L4	-
ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	L2, L3, L4	-
ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG /5 ML	FRASCO	ANTICONVULSIVANTE	L2, L3, L4	-
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS A E E, LECITINA DE SOJA + ÓLEO DE GIR	FRASCO 100 ML	CICATRIZANTE	L1, L3, L4, L6	C1, C4
ADENOSINA 3 MG/ML	AMPOLA 2 ML	ANTIARRÍTMICO	L1, L3, L4, L6	C1
ADRENALINA 1 MG/ML	AMPOLA 1 ML	ADRENÉRGICO	L1, L3, L4, L6	C1
ÁGUA BIDESTILADA	AMPOLA 10 ML	DILUENTE	L1, L3, L4, L6	C1
ÁGUA BIDESTILADA	FRASCO 250 ML	DILUENTE	L1, L3, L4, L6	C1
ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	ANTIPARASITÁRIO	L1, L3	-
ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO 10 ML	ANTIPARASITÁRIO	L1, L3	-
ALBUMINA HUMANA 20% (200 MG/ML)	FRASCO 50 ML	EXPANSOR PLASMÁTICO	L3, L4	-
ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	COMPRIMIDO	INIBIDOR DE REABSORÇÃO	L1	-
ALFAPORACTANTO 80 MG/ML	FRASCO-AMPOLA 1,5 mL	SURFACTANTE PULMONAR	L4	-
ALFAPORACTANTO 80 MG/ML	FRASCO-AMPOLA 3,0 mL	SURFACTANTE PULMONAR	L4	-
ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO+CARBOXIMETILELUOSE	GEL COM 45 G	CICATRIZANTE	L1, L3, L4, L6	C1, C4
ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	ANTIGOTOSO	L1, L3, L4	-

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÉUTICA	AÇÃO	LOCais	CONDIÇÕES DE USO
ALPROSTADIL 20 MCG/ML	AMPOLA 1 ML	VASODILATADOR	L4	-
ALPROSTADIL 500 MCG/ML	AMPOLA 1 ML	VASODILATADOR	L4	-
ALTEPIASE 50 MG	AMPOLA	TROMBOLÍTICO	L3, L4	-
AMICACINA 50 MG , SULFATO	AMPOLA 2 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
AMICACINA 250 MG SULFATO	AMPOLA 2 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
AMINOFILINA 100 MG	COMPRI MIDO	BRONCODILATADOR	L4	-
AMINOFILINA 24 MG/ML	AMPOLA 10 ML	BRONCODILATADOR	L1,L3, L4,L6	C1
AMIODARONA 50 MG/ML CLORIDRATO	AMPOLA 3 ML	ANTIARRÍTMICO	L1,L3, L4,L6	C1
AMIODARONA 200 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIARRÍTMICO	L1,L3	-
AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	L2,L3, L4	-
AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	-
AMOXICILINA 250 MG/5ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 150 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	-
AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO (50+12,5) MG / ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 75 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3	-
AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 500 MG + 125 MG	COMPRI MIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3	-
AMPICILINA SÓDICA 500 MG	CÁPSULA	ANTIMICROBIANO	L4	-
AMPICILINA SÓDICA 1 G	FRASCO - AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L4	-
AMPICILINA + SULBACTAM 2 G +1 G	FRASCO - AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L4	-
ANLODIPINO 5 MG, BESILATO	COMPRI MIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	-
ANFOTERICINA B 50 MG	FRASCO - AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L4	-
ANFOTERICINA B 12,5 MG/G + TETRACICLINA 25 MG/G	CREME VAGINAL 45 G	ANTIMICROBIANO	L1	-
ATENOLOL 50 MG	COMPRI MIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	-
ATRACÚRIO 10 MG/ML, BESILATO	AMPOLA 5 ML	RELAXANTE MUSCULAR	L4	-
ATROPINA 0,5%, SULFATO (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO	MIDRIÁTICO	L4	C3
ATROPINA 0,25 MG/ML, SULFATO	AMPOLA 1 ML	COLINÉRGICO	L1,L3, L4,L6	C1
AZITROMICINA 500 MG	COMPRI MIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4,L5	-
AZITROMICINA 200 MG/5ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 15 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3	-
BACLOFENO 10 MG	COMPRI MIDO	RELAXANTE MUSCULAR	L3, L4	-
BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE, DIPROPIONATO	FRASCO SPRAY	CORTICOIDE	L1	-
BECLOMETASONA HFA 250 MCG/DOSE , DIPROPIONATO	FRASCO SPRAY	CORTICOIDE	L1	-
BENZILPENICILINA POTASSICA+ PROCAINA (300.000+100.000)UI	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000 UI	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L1,L3	C1
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÉUTICA	AÇÃO	LOCais	CONDIÇÕES DE USO
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L1,L3,L4	C1
BETAMETASONA 3 MG/ML , ACETATO + BETAMESONA 3 MG/ML , FOSFATO DISSÓDICO	AMPOLA 1 ML	CORTICOIDE	L4	C1
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	C1
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	BOLSA 250 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4, L6	C1
BIPERIDENO 2 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIPARKINSONIANO	L2,L3	-
BIPERIDENO 5 MG/ML, LACTATO	AMPOLA 1 ML	ANTIPARKINSONIANO	L3	-
BROMOCRIPTINA 25 MG, MÉSILATO	COMPRIMIDO	INIBIDOR DE PROLACTINA	L4	-
BROMOPRIDA 10 MG	AMPOLA 10 ML	ANTIEMÉTICO	L3,L4	-
BROMOPRIDA 4 MG/ML	FRASCO 20 ML	ANTIEMÉTICO	L3, L4	-
BUDESONIDA 50 MCG/DOSE	FRASCO SPRAY	CORTICOIDE	L1	-
BUDESONIDA 0,25 MG/ML	FLACONETE	CORTICOIDE	L4	-
BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,5%), CLORIDRATO + EPINEFRINA 5,0	FRASCO 20 ML	ANESTÉSICO	L4	-
BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,5%), CLORIDRATO + GLICOSE 80 MG/ML	AMPOLA 4 ML	ANESTÉSICO	L4	-
BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,5%), CLORIDRATO	FRASCO-AMPOLA 20 ML	ANESTÉSICO	L4	-
CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	DOPAMINÉRGICO	L4	-
CAFEINA 20 MG/ML, CITRATO	AMPOLA 1ML	ESTIMULANTE	L4	-
CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4, L6	-
CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FRASCO 100 ML	ANTICONVULSIVANTE	L2,L3	-
CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	L2,L3,L4	-
CARBIDOPA 100 MG + LEVODOPA 25 MG	COMPRIMIDO	ANTIPARKINSONIANO	L2	-
CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG	COMPRIMIDO	ANTIPARKINSONIANO	L2	-
CÁLCIO 500MG, CARBONATO	COMPRIMIDO	VITAMINA	L1	C2
CÁLCIO 500MG, CARBONATO + COLCÁLCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	VITAMINA	L1	-
CARVÃO ATIVADO PÓ	FRASCO COM 50 G	USO EM INTOXICAÇÕES	L1,L3, L4	C1
CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	-
CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	-
CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3	-
CEFALEXINA 250 MG/5ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 60 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	-
CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	-
CEFALOTINA SÓDICA 1 G	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1
CEFAZOLINA SÓDICA 1 G	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CEFPIME, CLORIDRATO 1 G	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÊUTICA	AÇÃO	LOCais	CONDIÇÕES DE USO
CEFOTAXIMA 1 G	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CEFOXITINA SÓDICA 1 G	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CEFTAZIDIMA 1 G	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G IM/IV	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L1, L3, L4	-
CEFUROXIMA SÓDICA 750 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CETOCONAZOL 20 MG/G	CREME COM 30 G	ANTIFUNGICO	L4	-
CETOCONAZOL 20% (SHAMPOO)	FRASCO 100 ML	ANTIFUNGICO	L1	-
CETOPROFENO 100 MG (PARA USO IV)	AMPOLA	ANTI-INFLAMATÓRIO	L3, L4	-
CETOPROFENO 50 MG/ML (PARA USO IM)	AMPOLA	ANTI-INFLAMATÓRIO	L3, L4, L6	-
CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMPRIMIDO	RELAXANTE MUSCULAR	L1	-
CICLOPENTOLATO 1% (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO 5 ML	MIDRÁTICO	L6	C3
CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	VASODILATADOR	L3	-
CIPROFLOXACINO 200 MG, CLORIDRATO	BOLSA 100 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CIPROFLOXACINO 500 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1, L3, L4	-
CIPROFLOXACINA 3,5 MG/ML, CLORIDRATO + DEXAMETASONA 1,0 MG	SOLUÇÃO OFTÁLMIKA FR 5ML	ANTIMICROBIANO	L4	-
CIPROFLOXACINA 3,5 MG/G, CLORIDRATO + DEXAMETASONA 1,0 MG/G	POMADA OFTÁLMIKA BISNAGA	ANTIMICROBIANO	L4	-
CLARITROMICINA 25 MG/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 60 ML	ANTIMICROBIANO	L1, L3, L4	-
CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1, L3, L4	-
CLARITROMICINA 500 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CLINDAMICINA 300 MG, CLORIDRATO	CÁPSULA	ANTIMICROBIANO	L1, L3, L4	-
CLINDAMICINA 150 MG/ML , FOSFATO	AMPOLA 4 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	L2, L3	-
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRASCO 20 ML	ANSIOLÍTICO	L2, L3, L4	-
CLONAZEPAN 2 MG	COMPRIMIDO	ANSIOLÍTICO	L2, L3, L4	-
CLONIDINA 0,1 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L3, L4	-
CLOIDOGREL 75 MG, BISSULFATO	COMPRIMIDO	ANTIAGREGANTE	L3, L4	-
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1, L3, L4	C1
CLORETO DE POTÁSSIO 6%	FRASCO 150 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1, L3, L4	-
CLORETO DE SODIO 0,9%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1, L3, L4, L6	C1
CLORETO DE SODIO 0,9%	BOLSA 100 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1, L3, L4, L6	C1
CLORETO DE SODIO 0,9%	BOLSA 250 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1, L3, L4, L6	C1
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	BOLSA 500 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1, L3, L4, L6	C1
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	BOLSA 1000 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1, L3, L4	C1

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÊUTICA	AÇÃO	LOCais	CONDIÇÕES DE USO
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	FRASCO 500 ML COM BICO	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4, L6	C1,C4
CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L3,L4,L6	-
CLORETO DE SÓDIO 0,9% + BENZALCONIO 1 MG/ML	FRASCO 30 ML	ANTISÉPTICO NASAL	L1	-
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SEM BENZALCÔNIO)	FRASCO	MUCOLÍTICO NASAL	L4	-
CLOPPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	L2,L3	-
CLOPPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	L2,L3	-
CLOPPROMAZINA 4% (40 MG/ML) , CLORIDRATO	FRASCO 20 ML	ANTIPSICÓTICO	L2,L3	-
CLOPPROMAZINA 5 MG/ML , CLORIDRATO	AMPOLA	ANTIPSICÓTICO	L2,L3	-
CODEÍNA + PARACETAMOL (30+500) MG	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO CENTRAL	L2,L3, L4	-
COLAGENASE 1,2 UI/G	POMADA COM 30 G	CICATRIZANTE	L1,L3, L6	-
COLCHICINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	ANTIGOTOSO	L1,L3	-
CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	COMPRIMIDO	VASOPROTETOR	L1,L3	-
DANTROLENO SÓDICO 20 MG	FRASCO-AMPOLA +DILUENTE	RELAXANTE MUSCULAR	L4	-
DESLANATOSÍDEO 0,2 MG/ML	AMPOLA 2 ML	CARDIOTÔNICO	L1,L3, L4, L6	C1
DEXAMETASONA 10 MG/G, ACETATO	CREME COM 10 G	CORTICOIDE	L1,L3, L4, L6	-
DEXAMETASONA 4 MG/ML, FOSFATO	AMPOLA 2,5 ML	CORTICOIDE	L1,L3, L4, L6	-
DEXAMETASONA 1 MG/ML + NEOMICINA 5 MG/ML, SULFATO + POLIMIXINA 6000 UI/ML	SUSPENSÃO OFTÁLMICA FR 5ML	CORTICOIDE ASSOCIADO	L4	-
DEXAMETASONA 1 MG/G + NEOMICINA 5 MG/G, SULFATO + POLIMIXINA 6000 UI/G	POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	ANTIMICROBIANO	L4	-
DEXCLORFENIRAMINA 2 MG , MALEATO	COMPRIMIDO	ANTIALÉRGICO	L1,L3, L4	-
DEXCLORFENIRAMINA 2 MG / 5ML , MALEATO	FRASCO COM 120 ML	ANTIALÉRGICO	L1,L3, L4	-
DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML	AMPOLA 2ML	ANALGÉSICO/SEDATIVO	L4	-
DEXTRANA 70 1,1 MG/ML + HIPROMELOSE 0,3% (SOLUÇÃO DEXTROCTETAMINA 50 MG/ML, CLORIDRATO	FRASCO 15 ML	LUBRIFICANTE OCULAR	L1,L3, L4	-
DIAZEPAM 5 MG	FRASCO-AMPOLA 10 ML	ANESTÉSICO	L3, L4	-
DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	ANSIOLÍTICO	L2,L3, L4	-
DIAZEPAM 5 MG/ML	AMPOLA 2 ML	ANSIOLÍTICO	L1,L3, L4	C1
DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	AMPOLA 3 ML	ANTI-INFLAMATÓRIO	L1,L3, L4, L6	C1
DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	CARDIOTÔNICO	L1,L3, L4	-
DILTIAZEM 60 MG	COMPRIMIDO	ANTIARRÍTMICO	L3	-
DIMENDRÍDRATO 100 MG	COMPRIMIDO	ANTI MÉTICO	L1,L3, L4	-

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÉUTICA	AÇÃO	LOCais	CONDIÇÕES DE USO
DIMENIDRINATO+CLORID.PIRI+GLIC+FRUT.30+50+1000MG/10 ML	AMPOLA 10 ML	ANTIEMÉTICO	L3, L4	-
DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA (25 MG+5 MG)/ML	FRASCO 20 ML	ANTIEMÉTICO	L1,L3, L4	-
DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA (50+50)MG/ML	AMPOLA 1 ML	ANTIEMÉTICO	L1,L3, L4	C1
DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML	FRASCO 10 ML	ANTIFISÉTICO	L1,L3, L4,16	-
DIPIRONA 500 MG/ML	FRASCO 10 ML	ANALGÉSICO	L1,L3, L4,16	-
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	AMPOLA 2 ML	ANALGÉSICO	L1,L3, L4,16	-
DIPIRONA+ADIFENINA+PROMETAZINA (500+10+5) MG /1,5 ML	FRASCO	ANALGÉSICO	L1,L3, L4	-
DIPIRONA+ADIFENINA+PROMETAZINA (750+25+25)	AMPOLA 2 ML	ANALGÉSICO	L3, L4	-
DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	L2,L3	-
DOBUTAMINA 12,5 MG/ML , CLORIDRATO	AMPOLA 20 ML	HIPERTENSOR	L1,L3, L4,16	C1
DOPAMINA 5 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 10 ML	HIPERTENSOR	L1,L3, L4,16	C1
DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	ANTIEMÉTICO	L1,L3, L4	-
DOMPERIDONA 1 MG/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	ANTIEMÉTICO	L1,L3, L4	-
DOXAZOZINA 2 MG	COMPRIMIDO	HIPERPLASIA PROSTÁTICA	L1	-
DOXICICLINA 100 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L4	-
Efedrina, SULFATO 50 MG/ML	AMPOLA 1ML	HIPERTENSOR	L4	-
ENALAPRIL 20 MG, MALEATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	-
ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG	SERINGA	ANTICOAGULANTE	L3, L4	-
ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	SERINGA	ANTICOAGULANTE	L3, L4	-
ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG	SERINGA	ANTICOAGULANTE	L3, L4	-
ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG	SERINGA	ANTICOAGULANTE	L3, L4	-
ERITROPOETINA RECOMBINANTE HUMANA 1000 UI	AMPOLA	HORMÔNIO	L3	-
ESCOLAMINA 6,67 MG, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 333,4 SÓDICA 250 MG	FRASCO 20 ML	ANTIESPASMÓDICO	L1,L3, L4,16	-
ESCOLAMINA 10 MG, BUTILBROMETO (HIOSCINA) + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDO	ANTIESPASMÓDICO	L1,L3, L4	-
ESCOLAMINA 4 MG/ML,BUTILBROMETO (HIOSCINA) + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	AMPOLA 5 ML	ANTIESPASMÓDICO	L1,L3, L4,16	C1
ESCOLAMINA 20 MG/ML , BUTILBROMETO (HIOSCINA)	AMPOLA 1 ML	ANTIESPASMÓDICO	L1,L3, L4,16	C1
ESCOLAMINA 10 MG, BUTILBROMETO (HIOSCINA)	COMPRIMIDO	ANTIESPASMÓDICO	L1,L3, L4	-
ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	DIURÉTICO	L1,L3, L4	-
ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	DIURÉTICO	L1,L3, L4	-
ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	DIURÉTICO	L1,L3, L4	-

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÉUTICA	AÇÃO	LOCais	CONDIÇÕES DE USO
ETILEFRINA 10 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 10 ML	HIPERTENSOR	L4	-
ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONOGESTREL 0,15 MG	COMPRIMIDO	CONTRACEPTIVO TERAPIA HORMONAL	L1	-
ETINILESTRADIOL 1 MG + NORETISTERONA, ACETATO 0,5 MG	COMPRIMIDO	CONTRACEPTIVO TERAPIA HORMONAL	L1	-
ETOMIDATO 2 MG/ML	AMPOLA	ANESTÉSICO	L4	-
FELINEFRINA 10 % (100 MG/ML), CLORIDRATO (SOLUÇÃO	FRASCO 5 ML	MIDRÁTICO	L4	-
FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	L2,L3,L4	-
FENITOÍNA 50 MG/ML	AMPOLA 5 ML	ANTICONVULSIVANTE	L2,L3,L4	-
FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	L2,L3,L4	-
FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRASCO 20 ML	ANTICONVULSIVANTE	L2,L3,L4	-
FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML	AMPOLA 2ML	ANTICONVULSIVANTE	L3,L4	-
FENOTEROL 5 MG/ML, BROMIDRATO	FRASCO 20 ML	BRONCODILATADOR	L1,L3,L4,L6	C1
FENTANILA +DROPERIDOL (0,05+2,5)MG/ML	AMPOLA 2 ML	ANESTÉSICO	L4	-
FENTANILA 0,05 MG/ML, CITRATO (SEM CONSERVANTE)	AMPOLA 2 ML	ANESTÉSICO	L3, L4	-
FENTANILA 0,05 MG/ML, CITRATO	FRASCO+AMPOLA 10 ML	ANESTÉSICO	L3, L4	-
FIBRINOLISINA+DNASE+CLORANFENICOL (1+666)U+10 MG/G	POMADA COM 30 G	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4,L6	C1,C4
FILGASTRINA 30 UM (300 MCg/ML)	FRASCO+AMPOLA	MODULADOR IMUNOLÓGICO	L4	-
FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML (PARA USO IM)	AMPOLA 1 ML	ANTI-HEMORRÁGICO	L1,L3, L4,L6	C1
FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML (PARA USO IV)	AMPOLA 1 ML	ANTI-HEMORRÁGICO	L3, L4	-
FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	ANTIANDROGÉNICO	L1	-
FLUCIONOLONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B+LIDOCÁINA (SOLUÇÃO	FRASCO 5 ML	ANTIMICROBIANO	L1	-
FLUCONAZOL 2 MG/ML	BOLSA 100 ML	ANTIFÚNGICO	L3, L4	-
FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	ANTIFÚNGICO	L4,L5	-
FLUMAZENIL 0,1 MG/ ML	AMPOLA	ANTAGONISTA DE	L1,L3, L4	C1
FLUNARIZINA 10 MG	COMPRIMIDO	VASODILATADOR CEREBRAL	L1,L3	-
FLUORESCÉINA 10 MG/ML (1%) (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO	AGENTE DE DIAGNÓSTICO	L6	C3
FLUOXETINA 20 MG, CLORIDRATO	CÁPSULA	ANTIDEPRESSIVO	L2,L3, L4	-
FOSFATO DE SÓDIO, MONOBÁSICO+DIBÁSICO (160+60)MG/ ML	FRASCO	LAXATIVO	L1,L3, L4	C1,C4
FOSFOMICINA TROMETAMOL GR 5,631 G	ENVELOPE	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C2
FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA 2 ML	DIURÉTICO	L1,L3, L4,L6	C1
FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	DIURÉTICO	L1,L3, L4	-
GENTAMICINA 40 MG/ML, SULFATO	AMPOLA 2 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÊUTICA	AÇÃO	LOCais	CONDIÇÕES DE USO
GESTODENO 0,075 MG + ETINILESTADIOL 0,030 MG	COMPRIMIDO	TERAPIA HORMONAL	L1	-
GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	HIPOGLICEMIANTE	L1,L3, L4	-
GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	HIPOGLICEMIANTE	L1,L3, L4	-
GLICERINA 12% (ENEMA)	FRASCO 250 ML	LAXATIVO	L3, L4	C1,C4
GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA 25%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C1
GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA 50%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C1
GLICOSE SOLUÇÃO ISOTÔNICA 10%	BOLSA 500 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	C1
GLICOSE SOLUÇÃO ISOTÔNICA 5%	BOLSA 250 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C1
GLICOSE SOLUÇÃO ISOTÔNICA 5%	BOLSA 500 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	C1
GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100 MG/ML)	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	C1
GOSSERELINA 3,6 MG/ML, ACETATO HALOPERIDOL 2 MG/ML	SERINGA	TERAPIA HORMONAL	L4	-
HALOPERIDOL 2 MG/ML	FRASCO	ANTIPSICÓTICO	L2,L3, L4	-
HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	L2,L3, L4	-
HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA 1 ML	ANTIPSICÓTICO	L3, L4	-
HALOPERIDOL 50 MG/ML, DECANOATO	AMPOLA	ANTIPSICÓTICO	L1,L3	C5
HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML	AMPOLA 0,25 ML	ANTICOAGULANTE	L3, L4	-
HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML	FRASCO-AMPOLA 5 ML	ANTICOAGULANTE	L1,L3, L4,L6	C1
HIDRALAZINA 20 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 1 ML	VASODILATADOR/ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4,L6	C1
HIDRALAZINA 25 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	VASODILATADOR/ANTI-HIPERTENSIVO	L3, L4	-
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	DIURÉTICO	L1,L3, L4,L6	-
HIDROCORTISONA 10 MG/G, ACETATO	CREME 30 G	CORTICOIDE	L1,L3, L4	-
HIDROCORTISONA 100 MG, SUCCINATO	FRASCO-AMPOLA	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L6	C1
HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO	FRASCO-AMPOLA	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L6	-
HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML (6,2%)	FRASCO 150 ML	ANTIÁCIDO	L1,L3, L4	-
HIDRÓXIDO DE FERRO, SACARATO 100MG (PARA USO IV)	AMPOLA 5 ML	FERRUGINOSO	L3,L4	-
FERRIPOLIVALTOSSE 100 MG/2ML (PARA USO IM)	AMPOLA	FERRUGINOSO	L3,L4	-
HIDROXIZINA 2 MG/ML, CLORIDRATO	FRASCO 120 ML	ANTIALÉRGICO	L1,L3, L4	-
IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	ANTI-INFLAMATÓRIO	L1,L3, L4	-
IBUPROFENO SOLUÇÃO 50 MG/ML	FRASCO 20 ML	ANTI-INFLAMATÓRIO	L1,L3, L4	-
IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA 500 MG + 500 MG	AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
IMIPRAMINA 25 MG CP	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	L1,L3, L4	-

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÊUTICA	AÇÃO	LOCais	CONDICIONES DE USO
IMUNOGLOBULINA HUMANA 100 MG/ML (5G/50ML)	FRASCO 50 ML	TERAPIA IMUNOLÓGICA	L4	-
IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300 MCG/2 ML	FRASCO-AMPOLA 2 ML OU	TERAPIA IMUNOLÓGICA	L4	-
INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML FRASCO 10 ML	AMPOLA 10 ML	HIPOGLICEMIANTE	L1,L3, L4,L6	-
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FRS 10 ML	AMPOLA 10 ML	HIPOGLICEMIANTE	L1,L3, L4,L6	-
IPIRATRÓPIO 0,25 MG/ML, BROMETO ISOFLURANO 100%	FRASCO 20 ML	BRONCODILATADOR	L1,L3,L4	C1
ISOSSORBIDA 5 MG, DINITRATO	FRASCO 100 ML	ANESTÉSICO	L4	-
ISOSSORBIDA 10 MG/ML, MONONITRATO	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	ANTIANGINOSO	L1,L3, L4	C1
AMPOLA 1 ML	ANTIANGINOSO		L1,L3, L4,L6	C1
ISOSSORBIDA 20 MG, MONONITRATO	COMPRIMIDO	ANTIANGINOSO	L1,L3, L4	-
ISOXSUPRINA 10 MG , CLORIDRATO	COMPRIMIDO	VASODILATADOR	L4	-
ISOXSUPRINA 10 MG/2ML, CLORIDRATO	AMPOLA	VASODILATADOR	L4	-
IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	ANTIPARASITÁRIO	L1,L2, L4	-
LACTULOSE 667 MG/ML	FRASCO 120 ML	LAXATIVO	L1,L3, L4	-
LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG (HBS)	COMPRIMIDO	ANTIPARKINSONIANO	L2	-
LEVODOPA 100 MG+BENZERAZIDA 25 MG BD (BD)	COMPRIMIDO	ANTIPARKINSONIANO	L2	-
LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	ANTIPARKINSONIANO	L2	-
LEVOFLOXACINO 5 MG/ML BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL 100 ML	BOLSA 100 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	-
LEVOMEPROMAZINA 4% (40 MG/ML) , CLORIDRATO	FRASCO 20 ML	ANTIPSICÓTICO	L2,L3, L4	-
LEVOMEPROMAZINA 25 MG, MALEATO	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	L2,L3, L4	-
LEVOMEPROMAZINA 100 MG, MALEATO	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	L2,L3, L4	-
LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMPRIMIDO	CONTRACEPÇÃO EMERGÊNCIA	L1, L4	-
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	HIPOTIROIDISMO	L1,L3, L4	-
LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	HIPOTIROIDISMO	L1,L3, L4	-
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	HIPOTIROIDISMO	L1,L3, L4	-
LIDOCÁINA 10%	FRASCO SPRAY 50 ML	ANESTÉSICO	L1,L3, L4,L6	C1,C3
LIDOCAINA 2%	GEL COM 30 G	ANESTÉSICO	L1,L3, L4,L6	C1,C3,C4
LIDOCÁINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLA 5 ML	ANESTÉSICO	L1,L3, L4,L6	C1
LIDOCÁINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR	FRASCO-AMPOLA 20 ML	ANESTÉSICO	L1,L3, L4,L6	C1
LIDOCÁINA 2%, CLORIDRATO + EPINEFRINA 5%	FRASCO-AMPOLA 20 ML	ANESTÉSICO	L4,L6	-

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÊUTICA	AÇÃO	LOCAS	CONDIÇÕES DE USO
LINEZOLIDA 2 MG/ML	BOLSA 100 ML	ANTIMICROBIANO	L4	-
LÍTIO, CARBONATO 300MG	COMPRIMIDO	ESTABILIZADOR DE HUMOR	L2,L3	-
LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	ANTIDIARRÉICO	L3	-
LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	ANTIALÉRGICO	L1,L3, L4	-
LORATADINA 1 MG/ML	FRASCO 100 ML	ANTIALÉRGICO	L1,L3, L4	-
LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	ANSIOLÍTICO	L4	-
LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	-
MANITOL 20% (SOLUÇÃO)	FRASCO 250 ML	DIURÉTICO	L1,L3, L4	C1
MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	ANTIPARASITÁRIO	L1,L3	-
MEBENDAZOL 20 MG/ML (2%) (SUSPENSÃO)	FRASCO 30 ML	ANTIPARASITÁRIO	L1,L3	-
MEDROXIPROGESTERONA 150 MG, ACETATO	FRASCO-AMPOLA OU SERINGA	TERAPIA HORMONAL	L1, L4	-
MEPERIDINA 50 MG/ML (PETRIDINA)	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIOÍDE	L3, L4	-
MEROOPENEM 500 MG	AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
MEROOPENEM 1 G	AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
METADONA 5 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO CENTRAL	L4	-
METARAMINOL 10 MG/ML	AMPOLA 1 ML	HIPERTENSOR	L4	-
METFORMINA 500 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	HIPOGLICEMIANTE	L1,L3, L4	-
METFORMINA 850 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	-
METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	ÚTERO TÔNICO	L4	-
METILERGOMETRINA 0,125 MG, MALEATO	AMPOLA 1 ML	COMPRIMIDO	L1,L3, L4	-
METILPREDNISOLONA 125MG, SUCCINATO SÓDICO	FRASCO-AMPOLA	CORTICOIDE	L3, L4,L6	-
METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	FRASCO	ANTIEMÉTICO	L1,L3, L4	-
METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	ANTIEMÉTICO	L1,L3, L4	-
METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 2 ML	ANTIEMÉTICO	L1,L3, L4,L6	C1
METOPROLOL 25 MG, SUCCINATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L3,L4	-
METOPROLOL 50 MG, SUCCINATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L3,L4	-
METOPROLOL 100 MG, TARTARATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L4	-
METOPROLOL 1 MG/ML, TARTARATO	AMPOLA 5 ML	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4,L6	C1
METRONIDAZOL 5 MG/ML	BOLSA 100 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
METRONIDAZOL 40MG/ML (4%) (SUSPENSÃO)	FRASCO 100 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	-
METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	-

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÉUTICA	AÇÃO	LOCAS	CONDIÇÕES DE USO
METRONIDAZOL 100 MG/G	GELEIA VAGINAL 50 G	ANTIMICROBIANO	L1	-
MICAFUNGINA 50 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIFÚNGICO	L4	-
MICONAZOL 2%, NITRATO (LOÇÃO)	FRASCO 30 ML	ANTIFÚNGICO	L1	-
MICONAZOL 20 MG/G	CREME VAGINAL 80 G	ANTIFÚNGICO	L1, L3	-
MIDAZOLAM 1 MG/ML	AMPOLA 5 ML	SEDATIVO	L1, L3, L4	-
MIDAZOLAM 5MG/ ML	AMPOLA 10 ML	SEDATIVO	L1, L3, L4	-
MILRINONA 1 MG/ML, LACTATO	AMPOLA 10 ML	HIPERTENSOR	L4	-
MISOPROSTOL 25 MCG	COMPRIMIDO VAGINAL	INDUTOR DE PARTO	L4	-
MISOPROSTOL 200 MCG	COMPRIMIDO VAGINAL	INDUTOR DE PARTO	L4	-
MORFINA 0,2 MG/ML, SULFATO	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIOÍDE	L3, L4	-
MORFINA 1 MG/ML, SULFATO	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIOÍDE	L3, L4	-
MORFINA 10 MG/ML, SULFATO	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIOÍDE	L4	-
MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISULFÚRICO 0,5%	GEL	ANTI-INFLAMATÓRIO TÓPICO	L4	-
NALOXONA 0,4 MG/ ML, CLORIDRATO	AMPOLA 1 ML	ANTIOPÓIDE	L1, L3, L4	C1
NEOMICINA 5 MG, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI	POMADA 10 G	ANTIMICROBIANO	L1, L3, L4, L6	-
NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML, METILSULFATO	AMPOLA 1 ML	RELAXANTE MUSCULAR	L4	-
NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L4	-
NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	ANTI-INFLAMATÓRIO	L1, L3, L4	-
NISTATINA 25000 UI/G	CREME VAGINAL 60 G	ANTIFÚNGICO	L1, L3, L4	-
NISTATINAL 100.000UI/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 50 ML	ANTIFÚNGICO	L1, L3, L4	-
NITRAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SEDATIVO	L2, L3, L4	-
NITROFURANTOINA 100 MG	CÁPSULA	ANTIMICROBIANO	L1, L3, L4	-
NITROGLICERINA 5,0MG/ML	AMPOLA 10 ML	VASODILATADOR	L1, L3, L4, L6	C1
NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG	AMPOLA 2 ML	VASODILATADOR	L1, L3, L4, L6	C1
NORADRENALINA 4 MG/4ML	AMPOLA 4 ML	ADRENÉRGICO	L1, L3, L4	C1
NORESTITERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	CONTRACEPÇÃO	L1, L4	-
NORESTITERONA + ESTRADIOL 5 MG/ML	AMPOLA	TERAPIA HORMONAL	L1	-
NORFLOXACINO 400 MG CP	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1, L3, L4	-
OCITOQUINA 5 UJ/ML	AMPOLA 1 ML	TERAPIA HORMONAL	L3, L4	-
ÓLEO MINERAL	FRASCO 100 ML	LAXATIVO	L1, L3, L4	-
OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	GASTROPROTETOR	L1, L3, L4, L6	-
OMEPRAZOL 4 MG/ ML	FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	GASTROPROTETOR	L1, L3, L4	C1

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÊUTICA	AÇÃO	LOCais	CONDIÇÕES DE USO
ONDANSETRONA 4 MG 2 MG/ML	AMPOLA COMPRIMIDO	ANTIEMÉTICO ANTIEMÉTICO	L3, L4 L1,L3,L4	- -
ONDANSETRONA 4 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
OXACILINA 500 MG	POMADA 45 G	PREVENÇÃO DE ASSADURA	L1,L3, L4	-
ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G+RETINOL 5.000 UI/G+CALCIFFEROL 900	AMPOLA 2 ML	RELAXANTE MUSCULAR	L4	-
PANCURÔNIO 2 MG/ML, BROMETO	FRASCO 15 ML	ANALGÉSICO	L1,L3, L4, L6	-
PARACETAMOL 200 MG/VNL	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO	L1,L3, L4	-
PARACETAMOL 500 MG	TUBO	PROTECTOR DÉRMICO	L4	-
PASTA PROTETORA DE PELA COM GELATINA, PECTINA, CARBOXIMÉTILCELULOSE E POLISOBUTILENO 56,7G	AMPOLA	VASOPROTETOR	L3, L4	-
PENTOXIFILINA 200 MG/ML	COMPRIMIDO	VASOPROTETOR	L1,L3, L4	-
PENTOXIFILINA 400 MG	FRASCO 20 ML	ANTIPSICÓTICO	L2,L3, L4	-
PERICIAZINA 4% (40MG/ML)	COMPRIMIDO	ANTISSÉPTICO TÓPICO	L1,L3, L4	-
PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	FRASCO	ANTIPARASITÁRIO	L1,L3	-
PERMETRINA 1% (LOÇÃO CAPILAR)	FRASCO	ANTIPARASITÁRIO	L1,L3	-
PERMETRINA 5% (LOÇÃO)	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L4	-
PINDOOL 10 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
PIPERACILINA SÓDICA 4 G +TAZOBACTAM SÓDICO 500 MG				
POLIESTIRENOSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G = 3,3 MEQ DE CÁLCIO	ENVELOPE	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L3, L4	-
POLIMIXINA B 500.000UI	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L4	-
POLIPEPTÍDEOS DE GELATINA (POLIGELINA) 3,5%	BOLSA 500 ML	EXPANSOR PLASMÁTICO	L3, L4	-
POLIVITAMÍNICO, COMPLEXO COMPOSTO POR VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) 3000 UI/ML, VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2 MG/ML, VITAMINA B2 (FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA) 1,5 MG/ML, VITAMINA B3 (NICOTINAMINA) 15 MG/ML, VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10 MG/ML, VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2 MG/ML, VITAMINA B8 (BIOTINA) 0,2 MG/ML, VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 80 MG/ML, VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROOL) 900 UI/ML E VITAMINA E (ACETATO DE RECEALFATOCOFEROL) 15 MG/ML	FRASCO 20 ML	VITAMINA	L1,L3, L4	

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÊUTICA	AÇÃO	LOCais	CONDIÇÕES DE USO
POLIVITAMÍNICO PARA GESTANTES (VITAMINA A 800 MCG, VITAMINA B1 1,4 MG, VITAMINA B6 1,9, VITAMINA B12 2,6 MCG, VITAMINA D 5 MCG, VITAMINA E 10 MG, VITAMINA K 55 MCG, NIACINA 18 MG, ÁCIDO FÓLICO 355 MCG, ÁCIDO PANTOTÉNICO 6 MG, BIOTINA 30 MG, FLÚOR 3 MG, CÁLCIO 300 MG, FERRO 27 MG, MAGNÉSIO 55 MG, ZINCO 11 MG, IODO 200 MCG, COBRE 1000 MCG, CROMO 30 MCG, MANGANÊS 2 MG)	VITAMINA COMPRIMIDO	VITAMINA	L1	-
PREDNISOLONA 3MG/ML , FOSFATO SÓDICO	FRASCO 60 ML	CORTICOIDE	L1,L3, L4	-
PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L5	-
PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L5	-
PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG	COMPRIMIDO	TERAPIA HORMONAL	L1,L3, L4	-
PROMESTRIENO 10 MG/G	CREME VAGINAL 30 G	TERAPIA HORMONAL	L1	-
PROMETAZINA 25MG , CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIALÉRGICO	L1,L2,L3, L4	-
PROMETAZINA 25MG/ML , CLORIDRATO	AMPOLA 2ML	ANTIALÉRGICO	L1,L3, L4,L6	C1
PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	VASODILATADOR	L3	-
PROPLIURACILA 100 MG	COMPRIMIDO	ANTITIREOIDIANA	L1,L3, L4	-
PROPOFOL 10 MG/ML	FRASCO-AMPOLA	ANESTÉSICO	L4	-
PROPRANOLOL 40 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4,L6	-
PROTAMINA 10 MG/ML	AMPOLA	NEUTRALIZADOR DE EFEITO ANICOAGULANTE	L4	-
PROXIMETACÁINA 1%, CLORIDRATO (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO 5 ML	ANESTÉSICO	L3, L4	-
RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	GASTROPROTECTOR	L1,L3, L4	-
RANITIDINA 150 MG/10 ML	FRASCO 120 ML	GASTROPROTECTOR	L1,L3, L4	-
RANITIDINA 25 MG/ML	AMPOLA 2 ML	GASTROPROTECTOR	L1,L3, L4	C1
RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	L3,L4	-
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	-
SALBUTAMOL 100 MCG, SULFATO	FRASCO SPRAY	BRONCODILATADOR	L1,L3, L4	-
SENBUTAMOL 2 MG/5ML, SULFATO	FRASCO	BRONCODILATADOR	L1,L3,L4	-
SECNIIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	-
SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	L2,L3, L4	-
SEVOFLURANO 100%	FRASCO 250 ML	INDUTOR ANESTÉSICO	L4	-
SINVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	ANTIUPÉMICO	L1,L3, L4	-
SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	ANTIUPÉMICO	L1,L3, L4	-

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÊUTICA	AÇÃO	LOCais	CONDiÇõES DE USO
SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO	BOLSA 500 mL	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C1
SOLUÇÃO RINGER NACL 0,86%+KCL 0,03%+CACl 2,0,033%	BOLSA 500 mL	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C1
SULFADIAZINA DE PRATA 1%	CREME 30 G	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	-
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (80+16) MG/ ML	AMPOLA 5 mL	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 100 mL	ANTIMICROBIANO	L1,L3	-
SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	-
SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMPOLA 10 mL	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C1
SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA 10 mL	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C1
SULFATO FERROSO 250 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO	VITAMINA	L1,L3, L4	-
SULFATO FERROSO 25 MG/ML	FRASCO 30 mL	VITAMINA	L1,L3, L4	-
SULFATO FERROSO 12,5 MG/2,5ML	FRASCO 60 mL	VITAMINA	L1,L3, L4	-
SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	SUPOSITÓRIO	LAXATIVO	L3, L4	-
SUXAMETÔNIO 100 MG, CLORIDRATO	FRASCO-AMPOLA	RELAXANTE MUSCULAR	L3,L4,L6	-
TEOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	BRONCODILATADOR	L1,L3, L4	-
TEICOPLANINA 200 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L4	-
TERBUTALINA 0,5 MG/ML, SULFATO	AMPOLA 1 mL	BRONCODILATADOR	L4,L6	-
TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 30 MG/G + 20 MG/G	CREME VAGINAL 45 G	ANTIFÚNGICO	L1	-
TIAMAZOL 5 MG	COMPRIMIDO	ANTITIREOIDIANA	L1,L3	-
TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000	AMPOLA	VITAMINA	L1,L3, L4,L8	C1
TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	VITAMINA	L1,L2,L3, L4	-
TIMOLOL 0,5 %, MALEATO	FRASCO	ANTIGLAUMATOSO	L1	-
TIOCOLCHICOSÍDEO 2 MG/ML	AMPOLA 2 mL	RELAXANTE MUSCULAR	L1,L3, L4,L6	C1
TIOPENTAL SÓDICO 50 MG/ML	AMPOLA 10 mL	ANESTÉSICO	L9	-
TOBRAMICINA 3 MG/ML (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	-
TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	L3,L4	-
TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	L3,L4	-
TRAMADOL 50 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 2 mL	ANALGÉSICO CENTRAL	L3, L4	-
TROPICAMIDA 10 MG/ML (1%) (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO 5 mL	MIDRIÁTICO	L4,L6	C3
VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	L2,L3,L4	-
VANCOMICINA 500 MG, CLORIDRATO	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
VASOPRESSINA 20UI/ML	AMPOLA 1ML	HIPERTENSOR	L3, L4	-
VARFARINA SÓDICA 2,5 MG	COMPRIMIDO	ANTICOAGULANTE	L1,L3, L4	-

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÊUTICA	AÇÃO	LOCais	CONDIÇÕES DE USO
VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	ANTICOAGULANTE	L1, L3, L4	-
VASELINA SÓLIDA	FRASCO 100 G	EMOLIENTE	L1, L3, L4	-
VERAPAMIL 2,5 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 2 ML	ANTIARRÍTMICO	L1, L3, L4	C1
VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	ANTIARRÍTMICO	L1, L3, L4	-
VITAMINA DO COMPLEXO B	DRÁGEA	VITAMINA	L1, L3, L4	-
VITAMINA DO COMPLEXO B	AMPOLA 2 ML	VITAMINA	L1, L3, L4	C2
VITAMINAS E SAIS MINERAIS	CÁPSULA	VITAMINA	L1, L10	-
ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO	ANSIOLÍTICO	L2, L3, L4	-
MEDICAMENTOS MANIPULADOS (ISENTO DE CORANTE E AÇUCARES)	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÊUTICA	AÇÃO	LOCais	CONDIÇÕES DE USO
ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FRASCO	VITAMINA	L4	-
ÁCIDO FOLÍNICO 5 MG/ML	FRASCO	VITAMINA	L4, L5	-
ÁCIDO URSODESÓXICÓLICO 10 MG/ML	FRASCO	COLESTÁTICO	L4	-
AZUL DE METILENO 2%	AMPOLA	ANTÍDOTO	L4	-
CAPTOPRIL 10 MG/ML	FRASCO	ANTI-HIPERTENSIVO	L4	-
CITRATO DE CAFEÍNA 10 MG/ML (1%)	FRASCO	ESTIMULANTE	L4	-
CITRATO DE SILDENAFILA 2,5 MG/ML	FRASCO	VASODILATADOR	L4	-
DIGOXINA 0,05 MG/ML	FRASCO	CARDIOTÔNICO	L4	-
ESPIRONOLACTONA 2 MG/ML	FRASCO	DIURÉTICO	L4	-
FOSFATO TRICÁLCICO 129 MG/ML (12,9%)	FRASCO	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L4	-
FUROSEMIDA 10 MG/ML	FRASCO	DIURÉTICO	L4	-
HIDRATO DE CLORAL 10%	FRASCO	INDUTOR DE SONO	L4	-
HIDROCLOROTIAZIDA 2 MG/ML	FRASCO	DIURÉTICO	L4	-
NITRATO DE PRATA 10 MG/ML (1%)	FRASCO	PREVENTIVO (AÇÃO BACTERICIDA)	L4	-
NITRATO DE PRATA 50 MG/G (5%)	BASTÃO	CAUTERIZADOR	L4	-
PIRIMETAMINA 2MG/ML	FRASCO	ANTIMALÁRICO (TOXOPLASMOSE)	L4, L5	-
RANITIDINA 25MG/ML	FRASCO	GASTROPROTECTOR	L4	-
SULFADIAZINA 100MG/ML	FRASCO	ANTIMICROBIANO	L4, L5	-
SULFATO FERROSO 125 MG/ML (GOTAS)	FRASCO	VITAMINA	L4	-

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÊUTICA	AÇÃO	CONDIÇÕES DE USO
SUBSTÂNCIAS MANIPULADAS	APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÊUTICA	AÇÃO	CONDIÇÕES DE USO
ÁCIDO ACÉTICO 5%	FRASCO	AGENTE PARA PROCEDIMENTO	L7 -
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50%	FRASCO	AGENTE PARA PROCEDIMENTO	L7 -
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%	FRASCO	AGENTE PARA PROCEDIMENTO	L7 -
HIPOSULFITO DE SÓDIO 3%	FRASCO	AGENTE PARA PROCEDIMENTO	L7 -
CLORETO FÉRRICO (HEMOGIM) 10G	FRASCO	AGENTE PARA PROCEDIMENTO	L7 -
LUGOL FORTE 2% (IODO)	FRASCO	AGENTE PARA PROCEDIMENTO	L7 -

LEGENDA:

L1 = UBS ; L2 = FARMÁCIA CENTRAL; L3 = PRONTO SOCORRO; L4 = HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR; L5 = IST; L6 = POLINORTE ; L7 = CASA DA MULHER ; L8= CAPS AD; L9= ZOONOSES; L10 = CENTRO ATENÇÃO IDOSO;

C1= USO EXCLUSIVO DA ENFERMAGEM ; C2 = USO EXCLUSIVO DE PROTOCOLO CLÍNICO ; C3 = USO EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTO ; C4 = PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA; C5= UNIDADE COM ESPECIALISTA

Solicitações de exclusão

Resumo das evidências clínicas, econômicas e/ou epidemiológicas que justifiquem a solicitação (extensão do uso, eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas*.

DADOS DO PROPONENTE

Autor da solicitação (nome e cargo): Lotação:

Local: Data:

Assinatura do autor da solicitação:

Assinatura da chefia imediata:

* Anexar cópia das referências bibliográficas empregadas. Ver [sugestões para consultas](#).

Glossário e Sugestões para Consultas Bibliográficas

DCB e DCI são siglas usadas para designar a denominação genérica, de acordo com a Denominação Comum Brasileira ou a Denominação Comum Internacional, respectivamente. A Lista das DCBs pode ser acessada em www.anvisa.gov.br/medicamentos/index.htm

RENAME é a abreviatura para a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, cuja última edição data de 2002 e pode ser acessada em www.anvisa.gov.br/medicamentos/index.htm

ATC é a sigla usada para o sistema de Classificação Anatômica Terapêutica Química (Anatomical Therapeutic Chemical), recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para a realização de estudos farmcoepidemiológicos. Neste sistema, os medicamentos são alocados em diferentes grupos, de acordo com seus locais de ação e suas características terapêuticas e químicas. O ATC Index 2000 pode ser acessado em <http://www.whocc.no/atcddd/>

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br/scriptsweb/Medicamento.HTM

Dose Diária Definida (DDD) - <http://www.whocc.no/atcddd/>

Sugestões para consultas bibliográficas:

www.cochrane.bvsalud.org - www.bireme.br - <http://bpreco.saude.gov.br> - www.who.int -
www.bnf.org - www.fda.gov - www.who-umc.org - www.nice.org.uk - www.medscape.com (DrugInfo)
- www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed - <http://amb.connectmed.com.br> (Consensos nacionais e internacionais e Diretrizes da Associação Médica Brasileira)

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e o Instituto Educacional Clara Luz LTDA, através do processo nº 020021/2018 e o Termo de Cooperação nº 07/2018-SS, que irá vigorar de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Osasco, 06 de dezembro de 2018.
 João de Deus Santos Junior
 Secretário de Saúde

EXTRATO

Celebração do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Cooperada a Universidade Municipal de São Caetano do Sul (Nome de Fantasia: USCS), através do processo nº 022871/2018 e o Termo de Cooperação nº 06/2018-SS, que irá vigorar de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Osasco, 05 de dezembro de 2018.
 João de Deus Santos Junior
 Secretário de Saúde

EXTRATO

Celebração do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Cooperada a Universidade de São Paulo, Nome de Fantasia "Escola de Artes, Ciências e Humanidades", através do processo nº 020020/2018 e o Termo de Cooperação nº 08/2018-SS, que irá vigorar de 01/01/2019 até 31/12/2019.

João de Deus Santos Junior
 Secretário de Saúde

RETIFICAÇÃO

NOVA RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 5º DA PORTARIA INTERNA Nº 019/18, PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IOMO - EM 25/07/18, ACERCA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA (CFT).

O artigo 5º da Portaria Interna nº 019/18 passa a configurar com os seguintes servidores:

- Simone Augusta Marques Monteaperto – presidente
- Abel dos Santos Rodrigues – membro
- Ana Aparecida dos Santos - membro
- Andreia dos Santos Alves Tavares – membro
- Antonio Cesar dos Santos – membro
- Fernando Tambolini Juliani
- Hérica de Amorim Octani - membro
- Jaqueline de Meira Umbelino – secretária
- Kelly Ferreira Barboza Cesar – membro
- Marcia Tiemi Uemura Anzai
- Marta Andrea Farias Silveira Almeida – membro
- Paulo Sérgio David Moraes – membro
- Rogério Gomes da Silveira – membro
- Séfora Ribeiro Pereira – membro
- Solange de Fátima Pereira Conejo – membro
- Thais Helena Simões Ferreira - membro
- Wermeson Nunes Costa – membro

Osasco, 07 de dezembro de 2018.
 JOAO DE DEUS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PROCESSO ADM. N°. 26311/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 04 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento TABACARIA, sito à Rua dos Salmos nº 41 – Jardim Canaã – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 03 de dezembro de 2018.
 ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

RETIFICAÇÃO

Ref.: Retificação Edição 1576 de 23.11.2018 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 25201/2018.

Onde lê:

Processo Adm. N°.25201/2018

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 05 e pelo que consta nos autos DETERMINO o LACRE do estabelecimento TABACARIA, sito à Rua Esperança nº 203 – Novo Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Leia-se
 Processo Adm. N° 25201/2018

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

1).Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 05 e pelo que consta nos autos DETERMINO o LACRE do estabelecimento TABACARIA, sito à Rua Estrela nº 203 – Novo Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

PROCESSO ADM. N°. 26358/2018

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 05 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento PARADA OBRIGATÓRIA, sito à Rua Valter Boveri nº 416 – Novo Osasco – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de dezembro de 2018.
 ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

Osasco, 04 de dezembro de 2018.
 ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

CONTROLADORIA INTERNA

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE OSASCO
Controladoria Interna

Osasco, 30 de Novembro de 2018.

Nota Técnica nº 0002/2018 - CI

Assunto: Cobrança de Taxa de Desarquivamento de Processos e Documentos**I- DO OBJETIVO**

A presente **Nota Técnica** tem por objetivo orientar as secretarias e seus respectivos servidores quanto à gratuidade do serviço de desarquivamento de processos e documentos.

II- DOS FATOS

1. A Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e o Decreto Municipal 11.440/2017 estabelecem, como regra geral, a gratuidade de informações solicitadas pelos municípios.
2. Nas solicitações de vistas ao Processo Administrativo, e sendo necessário na busca e fornecimento das informações, o seu desarquivamento, há cobrança de taxa por serviços diversos, baseada na Lei Municipal Complementar 139/2005 que Institui o Código Tributário do Município de Osasco transcrita a seguir:

Art. 323. Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades e serviços executados pelo Município, que não caracterizem os princípios de utilização efetiva ou potencial e nem se enquadrem nos princípios da tributação.

*Art. 326 - Os preços públicos se originam de:
(I...VI)
VII - Serviços de Expediente;*



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE OSASCO
Controladoria Interna

*Art. 330. Ficam fazendo parte integrante deste Código,
os seguintes Anexos:*

XI – Anexo XI: Preços Públicos para Serviços Diversos

ANEXO XI

VALORES EXPRESSOS EM UFMO

PREÇOS PÚBLICOS PARA SERVIÇOS DIVERSOS

I – Expediente

2 - Desarquivamento de Processos 13 UFMO

3. Porém, quando a solicitação é realizada via Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, esta taxa não é cobrada. Baseado na Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
4. Dada à incerteza sobre a legalidade da cobrança da taxa de desarquivamento, cujo ordenamento jurídico que rege a matéria apresenta conflitos em seus comandos, foi aberto o processo administrativo nº 002646/2018, solicitando consulta à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

III- DA CONSULTA

Conforme parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, anexado no processo administrativo nº 002646/2018, em que cita:

“De fato, o legislador não precisaria ter introduzidos o termo, pois, ao mencionar fornecer, por certo, abrangeia ‘buscar para fornecer’, porém, para que não pairassem dúvidas, com o cuidado necessário, a expressão ‘busca’ foi adicionada expressamente, com o claro propósito de englobar na gratuidade o serviço de desarquivamento.”

“Apenas a título de esclarecimento, ..., de que alguns entes continuam cobrando taxas de desarquivamento de processos físicos, pelo custo do serviços, o intuito da legislação ora analisada foi o de dar amplo acesso à informação e por isso previu a gratuidade desses serviços, o fundo de tal proteção é preservar direito fundamental do cidadão e não o de ter ou não ter custo do serviço aos entes públicos. Além do mais, os preceitos não diferenciaram, em nenhum momento: eletrônicos/físicos. Por tal viés, uso discordar da cobrança da taxa por tais secretarias de prefeituras.”

“..., com fundamento no art. 5º, XXXIII, XXXIV, da CF/88, na Lei 12527/11 e no Decreto Municipal nº 14440/17, entendemos que o serviço de desarquivamento, criado pela LC nº 139/2005, é uma busca pela informação e, por tal motivo, deve ser gratuito.”



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE OSASCO
Controladoria Interna

IV-DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Constituição Federal de 1988

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

XXXIV- são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) O direito de petição aos Poderes Públicos em defesa dos direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

2. Lei Federal Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)

Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao resarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo Único: Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7115, de 29 de agosto de 1983.

3. Decreto Municipal nº 11.440, de 25 de Maio de 2017

Regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município de Osasco, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e dá outras providências.

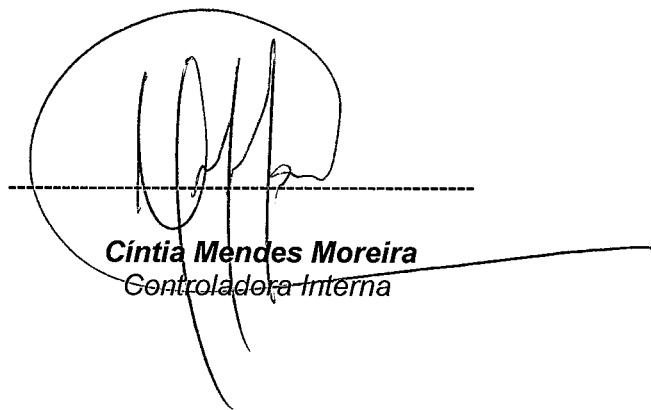
Art. 19. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, gravação em mídias eletrônicas ou outro tipo de ônus.



**PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE OSASCO
Controladoria Interna**

V- DA RECOMENDAÇÃO

A Controladoria Interna recomenda que os órgãos e entidades municipais não cobrem a taxa de desarquivamento para atendimento do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), a fim de garantir o direito fundamental de acesso à informação, conforme Constituição Federal, a Lei Federal nº 12527/2011, o Decreto Municipal nº 11440/2017 e o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos em que recomenda que o serviço de desarquivamento de processos deva ser gratuito.



A handwritten signature in black ink, enclosed within a circle. Below the circle, the name "Cíntia Mendes Moreira" is written in cursive, followed by "Controladora Interna" in a smaller, sans-serif font.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PROCESSO DE COMPRAS N.º 127/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/18

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE “O MUNDO DA CRIANÇA”, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/18.

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 07 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS N.º 127/18

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/18

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE “O MUNDO DA CRIANÇA”, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/18.

Na licitação acima, foram adjudicados os itens licitados pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, da seguinte forma: Item: 1 - BALANÇA PARA COZINHA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa BR & SP COMÉRCIO e serviços com proposta no valor de R\$ 133,0000; Item: 2 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor de R\$ 240,0000; Item: 3 - CARRO ESQUELETO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS R\$ 2.100,0000; Item: 4 - CARRO MULTIUSO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS R\$ 1.440,0000; Item: 6 - BUFFET SELF SERVICE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS no valor de R\$ 2.039,0000; Item: 7 - BEBEDOURO ELÉTRICO acessível, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 713,0000; Item: 8 - LAVADORA DE ROUPAS 11 Kg, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 1.755,0000; Item: 9 - SECADORA DE ROUPAS 10 kg, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 1.820,0000; Item: 10 - MICROONDAS 30L - linha branca, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 664,0000; Item: 11 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor R\$ 2.822,0000; Item: 12 - FOGÃO DOMÉSTICO DE 4 QUEIMADORES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 820,0000; Item: 13 - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 565,0000; Item: 15 - BALANÇA PLATAFORMA 150 Kg, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS no valor de R\$ 749,0000; Item: 16 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 5.260,0000; Item: 17 - CAFETEIRA ELÉTRICA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 125,0000; Item: 18 - REFRIGERADOR VERTICAL INDUSTRIAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 6.940,0000; Item: 19 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROST

FREE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 3.560,0000; Item: 20 - FREEZER VERTICAL OU CÂMARA FRIGORÍFICA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS R\$ 7.913,0000; Item: 21 - FRIGOBAR, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 1.300,0000; Item: 22 - PURIFICADOR DE ÁGUA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor R\$ 340,0000; Item: 23 - MESA REDONDA DE REFEIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP R\$ 558,0000; Item: 24 - CONJUNTO DE MESA E 10 CADEIRAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME R\$ 764,0000; Item: 25 - CAMA EMPILHÁVEL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI ME no valor de R\$ 240,0000; Item: 26 - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI ME no valor de R\$ 270,0000; Item: 27 - POLTRONA AMAMENTAÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME no valor de R\$ 880,0000; Item: 28 - CONJUNTO COLETIVO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME no valor de R\$ 670,0000; Item: 29 - MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME no valor de R\$ 580,0000; Item: 30 - ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP no valor de R\$ 760,0000; Item: 31 - MESA DE REUNIÃO OVAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP no valor de R\$ 580,0000; Item: 32 - CADEIRA PARA REUNIÕES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME no valor de R\$ 421,0000; Item: 33 - CADEIRA ESTOFADA EMPILHÁVEL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP no valor de R\$ 165,0000; Item: 34 - ARQUIVO DE AÇO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP no valor de R\$ 730,0000; Item: 35 16.0307 - MESA DE TRABALHO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP no valor de R\$ 254,0000; Item: 37 - ARMÁRIO FECHADO PARA GUARDAR TALHERES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP no valor de R\$ 685,0000 ; Item: 38 16.0310 - MESA EM FÓRMICA BRANCA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP no valor de R\$ 352,0000; Item: 39 ESCADA DE 03 DEGRAUS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 95,0000; Item: 42 - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME no valor de R\$ 770,0000; Item: 43 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP 960,0000; Item: 46 - ESCADA 2 DEGRAUS PARA MACA HOSPITALAR, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 160,0000 Item: 47 - LONGARINA SECRETÁRIA 3 CADEIRAS para a empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME no valor de R\$ 294,0000; Item: 50 - SOFÁ TRÊS LUGARES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP no valor de R\$ 1.565,0000; Item: 51 - SOFÁ DOIS LUGARES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP no valor de R\$ 1.560,0000; Item: 52 - VENTILADOR DE PAREDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 231,8400; Item: 53 16.0325 - AR CONDICIONADO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 1.820,0000; Item: 54 - BALANÇO DE QUATRO LUGARES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME no valor de R\$ 1.850,0000; Item: 55 - BALANÇO DE QUATRO LUGARES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME no valor de R\$ 1.850,0000; Item: 56 - ESCORREGADOR GRANDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI ME no valor de R\$ 957,0000; Item: 57 - GANGORRA DUPLA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI ME no valor de R\$ 251,0000; Item: 58

16.0330 - GIRA GIRA PARA ATÉ 03 LUGARES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS – ME no valor de R\$ 1.270,0000; Item: 59 16.0331 - CASA DE BONECAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS – ME no valor de R\$ 3.528,0000; Item: 60 - GIRA GIRA ATÉ 06 LUGARES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS – ME no valor de R\$ 1.370,0000; Item: 62 - TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS – ME no valor de R\$ 2.540,0000; Item: 69 - BEBÊ CONFORTO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa GMW COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA no valor de R\$ 332,0000; Item: 84 - GIRA GIRA 8 LUGARES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME no valor de R\$ 1.370,0000; Item: 86 16.0345 - RACK PARA SERVIDOR, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 2.600,0000; Item: 88 - NO BREAK, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa M. M. S. A. COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 3.000,0000; Item: 89 - SWITCH, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa SERVICES AND BIDS no valor de R\$ 830,0000; Item: 90 - PATCH PANEL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 815,0000; Item: 90 - PATCH PANEL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 815,0000; Item: 91 - PATCH CORD, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 35,0000; Item: 92 - RACK EXTERNO DE PAREDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 754,0000; Item: 93 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 1.577,0000; Item: 94 - IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 1.190,0000; Item: 95 - NOTEBOOKS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 3.500,0000; Item: 96 - DATASHOW, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa M. M. S. A. COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 3.500,0000; Item: 97 - ESTAÇÃO DE COMPUTADOR , CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa SERVICES AND BIDS no valor de R\$ 3.700,0000; Item: 99 - MICROFONE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 135,0000; Item: 101 - SMART TV DE 55 POLEGADAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 4.198,6000; Item: 102 - APARELHO DE SOM PORTÁTIL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor R\$ 259,0000; Item: 103 - APARELHO DE DVD, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 108,0000; Item: 105 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/18 para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 1.850,0000.

Osasco, 07 de dezembro de 2018.
Nathalia Furtado Soares Bocato
Pregoeira – Portaria 008/18

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Sonova do Brasil- Produtos Audiológicos Ltda para o reparo do processador de fala OPUS 2.

CONSIDERANDO se trata de exclusiva empresa para este reparo.

RESOLVE:

I- Considerar inexigível a Licitação, na forma do art.25, III, da Lei 8.666/93, para a Contratação de uma empresa para o Reparo do Processador de Fala Opus 02, no valor global de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais);

II- Fica adjudicado e homologado à empresa SONOVA DO BRASIL-PRODU-

TOS AUDIOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.792.530/0001-38, a prestação dos serviços que alude o item anterior.

PUBLIQUE-SE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

06 de dezembro de 2018.

Aline Lins

Presidente- FSSMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PORTARIA N° 499/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a RENILDA SOUSA NOGUEIRA servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo Servente de Escola, matrícula da PMO nº 34.402, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF nº 41/03, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1478/2018, a partir de 16.12.2018.

PORTARIA N° 500/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a HARLY MARIA OLIVEIRA TUCCI, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Dentista / Diarista, matrícula da PMO nº 38.129, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3491/2017, a partir de 19.12.2018.

PORTARIA N° 501/2018

Aposentadoria por Idade a VERA LUCIA VIEIRA TAKAISHI, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira – 30-H , matrícula da PMO nº 100.867 proventos proporcionais e com base na média aritmética simples, calculados com base na renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2593/2018, a partir de 21.12.2018.

PORTARIA N° 503/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ALVARO HONORATO servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral - Plantonista, matrícula da PMO nº 35.041, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1386/2018, a partir de 16.12.2018.

PORTARIA N° 504/2018

Aposentadoria por Idade a SERGIO ALVES DE OLIVEIRA, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Zelador de Escola, matrícula da PMO nº 151.470, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1726/2018, a partir de 19.12.2018.

PORTARIA Nº 505/2018

Aposentadoria Tempo de Contribuição e Idade a ANSELMO CARLOS PIRTIAGO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Ascensorista, matrícula da PMO nº 90.615., com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º e §§ 8º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 37, incisos I, II e III da Seção III, e Art. 77, incisos I e II, § 4º do cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0171/2018, a partir de 17.12.2018.

PORTARIA Nº 506/2018

Aposentadoria provisória Especial de Professor a ZILMARA VENEZIANO DE OLIVEIRA ABREU, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula da PMO nº 8.707, referência M02-J tabela 16, com paridade, conforme Mandado Judicial (tutela antecipada) nº 100006.63.2018.8.26.0405 conforme Processo Administrativo nº 4824/2018, a partir de 23.11.2018.

DEPTO DE COMPRAS /LICITAÇÕES

Extrato 1º Termo Aditivo de Contrato

Contrato nº:007/2017

Processo nº:049/2017

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Contratada:MEGA SAT SEGURANÇA E ALARMES LTDA.

Objeto:O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no inciso II, art.57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e inclusão de clausula “De Reajuste do Preço

VALOR GLOBAL: R\$ 28.272,00 (vinte oito mil, duzentos e setenta e dois reais em parcelas mensais de R\$ 2.356,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais.

DATA DA VIGÊNCIA: 29/11/2018 A 29/11/2019

Osasco 05 de dezembro de 2018

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ

Presidente do IPMO – Osasco

Câmara Municipal PODER LEGISLATIVO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para contratação de 40 publicações em jornal de grande circulação, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) a favor da Editora Globo S/A, efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 24.450/2018.

Osasco, 06 de dezembro de 2018

Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso
Presidente

PORTARIA 566/2018

I-NOMEAR o (a) Senhor (a) JORGE AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS, portador (a) do RG 4.258.491-4 para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir do dia 12 de novembro de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de novembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente

PORTARIA 567/2018

I-NOMEAR o (a) Senhor (a) CRISTIANE MARCANTONIO FERRARO, portador (a) do RG 28.127.840-4 para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir do dia 19 de novembro de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2018.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de novembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente

PORTARIA 609/2018

I- CONCEDER prorrogação de licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) ROQUE BRITO DOS SANTOS no periodo de 01/12/18 à 30/05/19, conforme Conclusão de Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO e Relatório Médico anexo ao Processo Interno nº 25786/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2018.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 04 de dezembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente

PORTARIA 610/2018

I- CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) LUCIANE MARIA ROMANETTI no periodo de 30 (trinta) dias, de 20/11/18 à 19/12/18, conforme atestado médico anexo ao Processo Interno nº 25895/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2018.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 05 de dezembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente